



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO QUINTA - FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2014 Nº 2386 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	13
Sec. de Estado do PlanejamentoOrçamento e Gestão-Sepog.....	13
Secretaria de Estado de Finanças.....	20
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos	21
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	26
Sec. de Estado de Justiça.....	28
Defensoria Pública	28
Secretaria do Estado de Saúde.....	31
Secretaria de Estado de Educação.....	31
Sec. de Assistência Social.....	31
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	31
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental	34
Departamento de Estradas e Rodagem.	34
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....	34
Tribunal de Contas.....	34
Prefeitura Municipal da Capital....	34
Prefeituras Municipais do Interior	34
Camaras Municipais do Interior.....	34
Institutos Municipais.....	34
Ineditoriais.....	36

GOVERNADORIA

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a partir de 3 de fevereiro de 2014, **WANDERLEA LESSA MARIACA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças -GPAF, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de fevereiro de 2014, **AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretário Executivo Regional - Região I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de janeiro de 2014, **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Presencial Nº. **029/2014/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**.

Processo Administrativo: 01.1712.02261-00/2013
Objeto: Aquisição de Pinças de Biópsia para Gastrosκόpio e Colonoscópio, visando atender o Setor de Endoscopia Digestiva do HRC, a pedido da SESA/RO. Valor Estimado: R\$ 13.322,49. Data de Abertura: **05/02/2014 ÀS 09h00min (horário de RONDÔNIA)**. Endereço: **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, situada à Av. Farquar, S/N – Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari 1º Andar - CEP 76.903-036, na cidade de Porto Velho/RO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2013.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2014/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.01492-00/2013.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (MATERIAL ELÉTRICO E DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária/Palácio Rio Madeira. Valor Estimado: R\$ 87.086,37. Data de Abertura: 05/02/2014, às 11h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5144/5365. Porto Velho/RO, 22 de Janeiro de 2014.

ELIDA PASSOS DE ALMEIDA
Pregoeira substituta da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 103/2013/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1913.00070/2013- SEDES/FIDER

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de sondagem de rocha de calcário (Dolomítica), utilizando sonda rotativa, seus acessórios e equipamentos, para atender as necessidades da CMR – Companhia de Mineração de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através do Presidente Substituto, que este subscreve, torna público para

conhecimento dos interessados, em especial, às empresas licitantes, que foi aberta a sessão Pública e pela inexistência de propostas foi encerrada, por caracterizar-se **'LICITAÇÃO DESERTA'**.

A critério da Administração, novo certame será posteriormente instaurado e publicado nos mesmos meios que se deu o inicial.

Porto Velho-RO, 21 de janeiro de 2013.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Presidente Substituto/SUPEL/RO
Portaria 20 de 04/06/2013

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 066/13/CELPE/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-1115.00079-00/2013

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está SUSPENSO "SINE DIE", até que a Secretaria promova os ajustes necessários para o prosseguimento do feito.

Assim que retornarem os autos a este Comissão, nova data será publicada por todos os meios de comunicação exigidos em lei.

Publique-se na forma prevista no Edital.

Porto Velho – RO, 21 de janeiro de 2014.

Patrícia Lee F. de Barros
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º Portaria n.º 048/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2013, publicada no DOE Nº 2334, de 05 de novembro de 2013**, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, devido aos pedidos de esclarecimentos que até o momento **não foram respondidos** pela Secretaria interessada. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Doe – Diário Oficial do Estado de Rondônia e ainda no site da Supel.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1811.00058-00/2012

OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos tipo utilitário pick-up, que atendera as necessidades da sede desta SEDAM e ERGAS para que as mesmas possam realizar o atendimento com maior eficiência nas unidades sob sua jurisdição.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações no horário das 07h30min

às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada a Av. Farquar, S/N - bairro Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari – 1º Andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (069) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2014.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro da BETA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2014/CPL-BETA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-1420.00313-01/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia (DER/RO) e dos veículos com autorização de uso.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n.º Portaria n.º 048/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2013, publicada no DOE Nº 2334, de 05 de novembro de 2013, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, conforme **Decisão Monocrática 002/2014/GCVCS/TCE/RO do TCE-RO**. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Doe – Diário Oficial do Estado de Rondônia, Jornal de grande circulação e ainda no site da supel. Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2014.

MAIZA BRAGA BARBETO
Pregoeira EQUIPE-BETA/SUPEL/

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 087/13/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2101.00667-00/2013-SEJUS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
A C CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP	9.498.699,51	1º
I J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	9.522.555,79	2º

Ambas com prazo de execução de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital,..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 22 de janeiro de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013/CELPE/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-2301.00038-00/2012/SEAE/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, de 03 de Abril de 2013, comunica ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação relativamente à Concorrência Pública 001/2013/CELPE/SUPEL/RO, relativa a Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição da República, da Lei Federal nº 12.232, de 29.04.10, e da Lei nº 4.680, de 18.06.65, para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a apresentação do Termo de Renúncia de Recurso pelas empresas participantes no certame, constante às fls. 1312 dos respectivos autos, a comissão RATIFICA a ordem classificatória obtida após o julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, conforme seguinte RESULTADO FINAL: **1º LUGAR** NOAR INFINITA COMUNICAÇÕES LTDA - EPP, devidamente habilitada nesta fase, tendo sido mais bem classificada na Proposta Técnica, alcançando a pontuação de **92,74 pontos** e, ainda, apresentando a proposta de menor preço e concordando em praticar o menor preço dentre as propostas apresentadas de **a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Pará (SINAPRO - PA) a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante; b) percentual de honorários de 10% (dez por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à**

execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato; c) percentual de honorários de 15% (quinze por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 21 de Janeiro de 2014.

PATRÍCIA LEE F. DE BARROS
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2013
PREGÕES ELETRÔNICOS Nº: 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.03074-00/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a empresa detentora do Registro de Preços que o aviso de cancelamento de itens da Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 13.01.2013, sofreu a seguinte correção, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.01538-00/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE
MEDICAMENTOS

LEIA – SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.3074-00/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE
MEDICAMENTOS

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 17 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2013
PREGÕES ELETRÔNICOS Nº: 316 e 754/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1108.00041-00/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE CAFÉ e AÇÚCAR - SUPEL

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a empresa detentora do Registro de Preços que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 26.11.2013, sofreu a seguinte correção, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. São participantes desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

AGEVISA – Agência Estadual de Vigilância em Saúde.

CGE – Controladoria Geral do Estado.

DER – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.

FHEMERON – Fundação Hemeron.

IDARON – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

SEAD – Secretaria de Estado da Administração.

SEAS – Secretaria de Estado da Assistência Social.

SECEL – Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer.

SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

SEFIN – Secretaria de Estado das Finanças.

SEJUS – Secretaria de Estado da Justiça.

SEPLAN – Secretaria de Estado do Planejamento.

SESEDEC – Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

LEIA – SE:

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. São participantes desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

AGEVISA – Agência Estadual de Vigilância em Saúde.

CGE – Controladoria Geral do Estado.

DER – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.

FHEMERON – Fundação Hemeron.

IDARON – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

SEAD – Secretaria de Estado da Administração.

SEAS – Secretaria de Estado da Assistência Social.

SECEL – Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer.

SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

SEFIN – Secretaria de Estado das Finanças.

SEJUS – Secretaria de Estado da Justiça.

SEPLAN – Secretaria de Estado do Planejamento.

SESEDEC – Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 22 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo da SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-2423.00350-00/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO (CARTUCHO, FITA PRETA, KIT FOTOCONDUTO - IDARON

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2013

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 025/2013, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos

autos do processo administrativo nº 01-1712.01608-00/2012, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo registrado dos itens pertencentes à Ata de Registro de Preços em epígrafe, cujo quantitativo registrado passará a ser conforme planilha demonstrativa anexa.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 084/2013

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo estimado pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 22 de janeiro de 2014

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo /SUPEL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2423.00350-00-2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 115/2013

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO(CARTUCHO,FITA PRETA, KIT FOTOCONDUTOR)-IDARON

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0001	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E120N, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, DE 1º USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NÃO PIRATEADO. RENDIMENTO DE 2.000 PÁGINAS. EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	120	25,00 %	150
0002	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA LEXMARK E250, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, DE 1º USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NÃO PIRATEADO. RENDIMENTO DE 3.500 PÁGINAS. EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	1000	25,00 %	1250
0003	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA HP 4015, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, DE 1º USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NÃO PIRATEADO. RENDIMENTO DE 10.000 PÁGINAS. EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	50	26,00 %	63
0004	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA HP M1132, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, NOVO, DE 1º USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NÃO PIRATEADO. RENDIMENTO DE 1.600 PÁGINAS. EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	600	25,00 %	750
0005	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA HP P2015, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, DE 1º USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NÃO PIRATEADO. RENDIMENTO 3.000 PÁGINAS. EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	100	25,00 %	125

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2423.00350-00-2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 115/2013

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO(CARTUCHO,FITA PRETA, KIT FOTOCONDUTOR)-IDARON

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0006	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL HP M1120, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, DE 1º USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NÃO PIRATEADO. RENDIMENTO DE 2.000 PÁGINAS. EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	550	25,09 %	688
0007	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL HP OFFICE JET 6500/ST2, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, DE 1º USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NÃO PIRATEADO. EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	350	25,14 %	438
0008	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL HP OFFICE JET 6500/ST2, MAGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, DE 1º USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NÃO PIRATEADO. EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	300	25,00 %	375
0009	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL HP OFFICE JET 6500/ST2, CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, DE 1º USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NÃO PIRATEADO. EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	300	25,00 %	375
0010	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL HP OFFICE JET 6500/ST2, AMARELO, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, DE 1º USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NÃO PIRATEADO. EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	300	25,00 %	375

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2423.00350-00-2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 115/2013

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO(CARTUCHO,FITA PRETA, KIT FOTOCONDUTOR)-IDARON

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0011	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL HP OFFICE JET L7550, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, DE 1º USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NÃO PIRATEADO. RENDIMENTO DE 1.000 PÁGINAS. EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	30	26,67 %	38
0012	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL HP OFFICE JET L7550, MAGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, DE 1º USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NÃO PIRATEADO. EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	20	25,00 %	25
0013	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL HP OFFICE JET L7550, CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, DE 1º USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NÃO PIRATEADO. EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	20	25,00 %	25
0014	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL HP OFFICE JET L7550, AMARELO, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, DE 1º USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NÃO PIRATEADO. EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	20	25,00 %	25
0015	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA XEROX 3125N, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, DE 1º USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NÃO PIRATEADO. EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	120	25,00 %	150

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2423.00350-00-2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 115/2013

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO(CARTUCHO,FITA PRETA, KIT FOTOCONDUTOR)-IDARON

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0016	FITA PRETA EM NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL OKIDATA ML390, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVA, DE 1º USO, NÃO REMANUFATURADA, NÃO RECICLADA, NÃO PIRATEADA, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 7,5 MILHÕES DE CARACTERES, EMBALADA EM MATERIAL PLÁSTICO INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES DO FABRICANTE.	50	26,00 %	63
0017	FITA PRETA EM NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX890, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVA, DE 1º USO, NÃO REMANUFATURADA, NÃO RECICLADA, NÃO PIRATEADA, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 7,5 MILHÕES DE CARACTERES. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES DO FABRICANTE.	100	25,00 %	125
0018	KIT FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA LEXMARK E250DN, NOVO, DE 1º USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NÃO PIRATEADO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 30.000 PÁGINAS. ORIGINAL DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES DO FABRICANTE.	300	25,00 %	375
0019	KIT FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA LEXMARK E120, NOVO, DE 1º USO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NÃO PIRATEADO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 25.000 PÁGINAS. ORIGINAL DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES DO FABRICANTE.	50	26,00 %	63

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 22/01/2014 09:39:06

Página 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 730/2013
PROCESSO: 01.2301.00211-00/2013/SEAS/RO

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de Veículos 0 km**, para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, conforme Anexo I desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de Veículos 0 km, para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele

recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para início da entrega dos veículos será de 60 (sessenta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os veículos 0 km, deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Salgado Filho, nº 2.425, Bairro: São Cristóvão, nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além das obrigações constantes no termo de referência e edital de licitações, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus

empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado de Assistência Social – **SEAS**

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores, e ANEXO II que contém a especificação dos itens da ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES.

Gerente do Sistema de Registro de Preços Interina/ SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2301.00211-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 730/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/01/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SEAS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	VEICULO TIPO VAN, 0 KM (ZERO QUILOMETRO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO 2013/2013 OU MAIS NOVO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: DIREÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, MOTOR TURBO DIESEL INTERCOOLER, POTÊNCIA 114CV, CÂMBIO MANUAL 05 VELOCIDADES AVANTE E 01 A RÉ, ALTURA DO VEICULO A PARTIR DO SOLO 2.130MM, ENTRE EIXO 3.200MM, CAPACIDADE DE CARGA 1.100KG, PROTETOR DE CARTER, TANQUE COMBUSTÍVEL DE 75 LITROS, AR CONDICIONADO, RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEICULO, RÁDIO FM COM CD E MP3. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE PORTO VELHO E NO MÍNIMO, EM MAIS UM MUNICÍPIO DO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA. ITENS ADICIONAIS: DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM A LOGOMARCA DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME MODELO DOS ADESIVOS A SEREM RETIRADOS JUNTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE.	8,00	UND	DUCATO MINIBUS	R\$ 147.944,98	R\$ 137.500,00	-7,06	EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2301.00211-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 730/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/01/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SEAS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2014

0002	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL DE PASSEIO, 0 KM (ZERO QUILOMETRO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: COR BRANCA MOTOR GASOLINA/ALCOOL, COM POTÊNCIA DE 60 CV, 08 (OITO) VÁLVULAS, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, CÂMBIO DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DE TANQUE: 45 LITROS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DE CARTER E DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CTB. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE PORTO VELHO E NO MÍNIMO, EM MAIS UM MUNICÍPIO DO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA. DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM A LOGOMARCA DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME MODELO DOS ADESIVOS A SEREM RETIRADOS JUNTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE. A GARANTIA DO FORNECEDOR SERÁ SE FORMA INTEGRAL, CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO QUE VENHAM A APRESENTAR, INCLUINDO AVARIAS DURANTE O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO RECEBIMENTO E/OU PROBLEMAS TÉCNICOS, AVARIAS QUE NÃO FORAM DIAGNOSTICADOS NO MOMENTO DO RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DA NF, E EMISSÃO DOS TERMOS E RELATÓRIOS DE RECEBIMENTO. A GARANTIA DEVERÁ INCLUIR A SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO DO FATO, SEM QUAISQUER ÔNUS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NESTE CASO O EQUIPAMENTO, ACESSÓRIO OU PEÇA SUBSTITUÍDA TERÁ SEU PERÍODO DE GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR AO DA SUBSTITUÍDA CONTADO A PARTIR DA DATA DA NOVA ENTREGA.	8,00	UND	CHEVROLET CLASSIC	R\$ 34.871,25	R\$ 32.350,00	-7,23	SABENAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
------	---	------	-----	-------------------	---------------	---------------	-------	-------------------------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2301.00211-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 730/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/01/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SEAS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2014

0003	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4, 0 KM (ZERO QUILOMETRO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: COR BRANCA, TRACÇÃO 4X4, MOTOR TURBO DIESEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA, POTÊNCIA MÍNIMA 100 CV, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, TRANSMISSÃO MANUAL 05 VELOCIDADES AVANTE E 01 A RÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE 75 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.000 KG, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, RÁDIO FM COM CD, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE PORTO VELHO E NO MÍNIMO EM MAIS TRÊS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRAL E SUL DO ESTADO DE RONDÔNIA. ITENS ADICIONAIS: DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM A COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME MODELO DE ADESIVOS A SEREM RETIRADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS REQUISITANTES.	4,00	UND	mitsubishi	R\$ 121.225,00	R\$ 106.600,00	-12,06	MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
0004	VEÍCULO TIPO PICK UP, 0 KM (ZERO QUILOMETRO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: COR BRANCA, 02 (DUAS) PORTAS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 4.440MM, LARGURA MÁXIMA DE 1.600MM, MOTOR COM 4 CILINDRADAS, 08 (OITO) VÁLVULAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, TANQUE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 45 (CINQUENTA) LITROS, BI COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL), CÂMBIO DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 850 KG, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, PROTETOR DE CARTER, PROTETOR DE CAÇAMBA E DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CTB, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE PORTO VELHO E NO MÍNIMO, EM MAIS UM MUNICÍPIO DO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA. ITENS ADICIONAIS: DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM A COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME MODELO DE ADESIVOS A SEREM RETIRADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS REQUISITANTES.	3,00	UND	CHEVROLET MONTANA	R\$ 45.755,57	R\$ 38.800,00	-15,20	SABENAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 22/01/2014 09:07:06

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2301.00211-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 730/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/01/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SEAS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2014

0005	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, 0 KM (ZERO QUILOMETRO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA, COR BRANCA MOTOR A DIESEL, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, CABINE DO MOTORISTA COM SEPARAÇÃO, POLTRONAS EXECUTIVAS, CORTINAS NAS JANELAS, PORTA PACOTES, BAGAGEIRO REBAIXADO NA TRASEIRA, DESEMBACADOR AR QUENTE VIDRO DIANTEIRO, ESTEPE FECHADO NA LATERAL, FREIO MOTOR, CALEFAÇÃO POR CONVENÇÃO EM TODO SALÃO DO VEÍCULO, PISCA ALERTA E SONORO DE MARCHA À RÉ, BANCO DO GUIA, RODO AR E ESTACIONÁRIO, FAROL DE NEBLINA, PORTA NA LATERAL DIREITA ACIONADA PELO MOTORISTA, COM ABERTURA PANTOGRÁFICA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NAS LATERAIS, TETO E TRASEIRA, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, JANELAS TIPO RODOVIÁRIA COM VIDROS INTEIROS DESLIZANTES, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA 4200MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 8230MM, LARGURA EXTERNA MÍNIMA 2200MM, ALTURA EXTERNA MÍNIMA/ 2990MM, ALTURA INTERNA MÍNIMA 1900MM, MOTOR COM 150 CV, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 UMA A RÉ, EMBREAGEM HIDRÁULICA, FREIOS A TAMBOR NA D'ANTEIRA E TRASEIRA ACIONADO A AR COM RESERVATÓRIO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 150 LITROS, PNEUS DE 215/75 R17,5, RAIO DE GIRO 16,0 M, TORQUE 550NM, ESTRUTURA DE CHASSI TIPO ESCADA COM DUAS LONGARINAS E ESTRUTURAIS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA A TRACÇÃO, PNEU ESTEPE, CHAVE DE RODAS, MACAÇO, EXTINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO E MANUAIS DE BORDO. QUANTIDADE MÍNIMA: 32 (TRINTA E DOIS) LUGARES COM O MOTORISTA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE PORTO VELHO E NO MÍNIMO, EM MAIS UM MUNICÍPIO DO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA. ITENS ADICIONAIS: DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM A COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME MODELO DE ADESIVOS A SEREM RETIRADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS REQUISITANTES.	4,00	UND	VOLKSWAGEN/NE OBUS	R\$ 290.000,00	R\$ 275.000,00	-5,17	BURITI CAMINHOS LTDA - OUTROS
------	---	------	-----	--------------------	----------------	----------------	-------	-------------------------------

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 22/01/2014 09:07:06

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2301.00211-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 730/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/01/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SEAS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2014

0006	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ADAPTADO PARA CADEIRANTES, 0 KM (ZERO QUILOMETRO) ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA, COR BRANCA, MOTOR À DIESEL, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, CABINE DO MOTORISTA COM SEPARAÇÃO, POLTRONAS EXECUTIVAS, CORTINAS NAS JANELAS, PORTA PACOTES, BAGAGEIRO REBAIXADO NA TRASEIRA, DESEMBAÇADOR AR QUENTE VIDRO DIANTEIRO, ESTEPE FECHADO NA LATERAL, FREIO MOTOR, CALEFAÇÃO POR CONVENÇÃO EM TODO SALÃO DO VEÍCULO, PISCA ALERTA E SONORO DE MARCHA À RÉ, BANCO DO GUIA, RODO AR E ESTACIONÁRIO, FAROL DE NEBLINA, PORTA NA LATERAL DIREITA ACIONADA PELO MOTORISTA, COM ABERTURA PANTOGRÁFICA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NAS LATERAIS, TETO E TRASEIRA, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, JANELAS TIPO RODOVIÁRIA COM VIDROS INTEIROS DESLIZANTES, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA 4200MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 8230MM, LARGURA EXTERNA MÍNIMA 2200MM, ALTURA EXTERNA MÍNIMA 2990MM, ALTURA INTERNA MÍNIMA 1900MM, MOTOR COM 150 CV, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 UMA À RÉ, EMBREAGEM HIDRÁULICA, FREIOS A TAMBOR NA DIANTEIRA E TRASEIRA ACIONADO A AR COM RESERVATÓRIO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO DE 150 LITROS, PNEUS DE 215/75 R17.5, RAIO DE GIRO 16,0 M, TORQUE 550NM, ESTRUTURA DE CHASSI TIPO ESCADA COM DUAS LONGARINAS E ESTRUTURAIS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PNEU ESTEPE, CHAVE DE RODAS, MACACÔ, EXTINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO E MANUAIS DE BORDO. QUANTIDADE MÍNIMA: 32 (TRINTA E DOIS) LUGARES COM O MOTORISTA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE PORTO VELHO E NO MÍNIMO, EM MAIS UM MUNICÍPIO DO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA. ITENS ADICIONAIS: DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM A COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME MODELO DE ADESIVOS A SEREM RETIRADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS REQUISITANTES.	3,00	UND	EUROBUS	R\$ 312.500,00	R\$ 312.500,00	0,00	Industria de Ônibus São Marcos LTDA
------	--	------	-----	---------	----------------	----------------	------	-------------------------------------

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços Interina/SUPEL
**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2301.00211-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 730/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/01/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SEAS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2014

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.888.433/0001-49	SABENAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AV TIRADENTES, 3183 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	HERTZEL BADRA BENNESBY	806.354.827-20	
84.652.296/0001-15	BURITI CAMINHOS LTDA - OUTROS	ROD BR 364 KM 02, 6711 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	ENRIQUE EGEA PACHECO	307.833.648-49	(69)3216-6000
05.163.253/0001-08	EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Rua Duque de Caxias, 450 - Centro	UBERLANDIA - MG	Adailton Ferreira Soares	533.727.356-68	(34)3216-6700
11.262.473/0001-83	Industria de Ônibus São Marcos LTDA	Rua Antonio Fongaro, - Industrial	SAO MARCOS - RS	Luciano Nelson Buske	802.067.000-91	(54)3491-1844
54.305.743/0011-70	MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	Quadra 05, 07 e 07 A s/nº - DISTRITO MINEIRO INDUSTRIAL DE CATALÃO, -	CATALAO - GO	EDUARDO CORDEIRO DE ALMEDA E SILVA	157.699.348-59	(11)3214-4550

AVISO DE RETORNO DE FASE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2013/ZETA/
SUPEL/RO

A Pregoeira designada pela Portaria N.º 034/GAB/SUPEL/RO, de 01 de setembro de 2013, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 106/2013/SUPEL/RO, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1420.00339-01/2013-DER/RO, cujo objeto é Registro de preços para futuras contratações de serviços de confecção de uniformes e aquisição de equipamentos de proteção individual, para atender os servidores deste DER/RO, conforme Anexo deste Edital, que a pedido do órgão requerente DER/RO ocorrerá o retorno da fase de aceitação de propostas de preços para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 14, 15 e 18 e demais fases licitatórias, considerando que a empresa declarada vencedora DEISE LUIZA LIMA - ME, não atendeu a convocação para assinatura da Ordem de Fornecimento dos materiais empenhados, conforme Ofício nº 3677/GAB/DER/RO, sendo assim, fica marcada a Sessão de retorno da fase para o dia 27/01/2014 às 10h00min (horário de Brasília-DF). Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2014.
ELIDA PASSOS DE ALMEIDA
Pregoeira Substituta da ZETA/SUPEL/RO

**Sec. Executiva Do Gabinete Do
Governador**

ORDEM DE SERVIÇO

Ref.: Contrato nº 133/PGE-2013
Contrato de Repasse nº 350.6831-48/2011
Processo Administrativo: 01.1301-00.72-00/2012
Objeto: Gerenciamento, fiscalização, supervisão e acompanhamento das obras de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água no município de Jaru/RO.

Uma vez concluídos os procedimentos licitatórios, firmado o contrato 133-PGE/2013, bem como o encaminhamento dos respectivos procedimentos licitatórios à CAIXA, se faz necessário o início dos serviços previstos no termo de referência e edital.

Assim convocamos a Empresa Diefra Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.579.459/0001-94, com endereço na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo nº 100 Km 1, Bairro Olhos D'Água, na cidade de Belo Horizonte -MG, para que sejam iniciados a partir desta data os seguintes serviços:

Gerenciamento, fiscalização, supervisão e acompanhamento do contrato nº 093/PGE2013, cujo objeto: Assessoria Técnica, Execução dos serviços de implantação e melhorias da Macromedicação, Pitometria e Automação, implantação e melhoria de Micromedicação e execução de ligações intradomiciliares de água para a população de baixa renda no sistema de abastecimento de água no município de Jaru/RO, o qual corresponde a 44% do valor do contrato nº 133/PGE-2013.

Porto Velho, 31 de outubro de 2013.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Secretária Executiva do Gabinete do Governador – CSEGG/PAC

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA N. 09/GAB/CGE
Porto Velho, 30 de Dezembro de 2013.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o Requerimento ATG/GAB de 30.12.2013,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Ivonete Afonso da Silva**, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300023300, lotada na Assessoria Técnica do Gabinete/GAB da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de **Janeiro/2014**, referente ao **exercício de 2014**, ficando para usufruir em período oportuno.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

PORTARIA N. 10/GAB/CGE
Porto Velho, 30 de Dezembro de 2013.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o Requerimento ATG/GAB de 30.12.2013,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Vanessa Trindade de Melo**, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300024214, lotada na Assessoria Técnica do Gabinete/GAB da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de **Janeiro/2014**, referente ao **exercício de 2014**, ficando para usufruir em período oportuno.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

PORTARIA N. 11/GAB/CGE
Porto Velho, 30 de Dezembro de 2013.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o Requerimento DPC/CGE de 27.12.2013,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Margaret de Sousa Santos**, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300046274, lotada na Diretoria de Prestação de Contas/DPC da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de **Janeiro/2014**, referente ao **exercício de 2014**, ficando para usufruir em **01/07/2014 a 30/07/2014**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

PORTARIA N. 12/GAB/CGE
Porto Velho, 30 de Dezembro de 2013.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o Requerimento DPC/CGE de 27.12.2013,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Maria do Socorro Rodrigues do Nascimento**, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300023334, lotada na Diretoria de Prestação de Contas/DPC da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de **Janeiro/2014**, referente ao **exercício de 2014**, ficando para usufruir em período oportuno.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº. 017/GAB/SEPOG
Porto Velho, 20 de Janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir de 02.01.2014, os servidores **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, Mat. 3000110808, **FRED MICHEL DOS SANTOS AFONSO**, Matrícula nº 300104657 e **RICARDO PIMENTEL BARBOSA**, Matrícula nº 300123701, para comporem Comissão de Recebimento de mão de obra especializada na implantação de rede lógica, que se refere ao fruto do Processo nº 01-1301.00239-00/2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

FAPERO

PORTARIA nº 001/GAB/FAPERO
Porto Velho-RO, 13 de janeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper, por interesse da administração pública, a partir de 15 de Janeiro de 2014, o gozo de férias do servidor **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300117906, ocupante do cargo de Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2012, para serem gozadas em época oportuna. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente/DAF /FAPERO
Matrícula n. 300123786

IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 189/
IPERON/PM-RO, DE 03/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13662/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 93/GABOPD/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **MAJ PM FRANCINILDO ALVES DO NASCIMENTO, RE 100011889**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 214/DP-6, de 20.11.2009, publicada no DOE nº. 1375, de 25.11.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25.11.2009.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 216/
IPERON/PM-RO, DE 04/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13595/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 140/GAFJFS/2013/TCER.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM WALTER ARNALDO PEREIRA LEITÃO, RE 100047618**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 171/DP-6, de 14.09.2009, publicada no DOE nº. 1332, de 21.09.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.09.2009.

CONFÚCIO AIRES
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

JOSE TIAGO COELHO MARANHÃO
Presidente em Exercício/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 219/
IPERON/PM-RO, DE 04/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13566/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 50/GAFJFS/2013/TCER.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL PM MARCO ANTONIO BUENO ZICO, RE 100031358**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 229/DP-6, de 10.12.2008, publicada no DOE nº. 1145, de 16.12.2008.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16.12.2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

JOSE TIAGO COELHO MARANHÃO
Presidente em Exercício/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 221/
IPERON/PM-RO, DE 04/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13622/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 170/GAFJFS/2013/TCER.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEM CEL PM AUGUSTO MURILO RANGEL, RE 100047474**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 221/DP-6, de 27.11.2008, publicada no DOE nº. 1136, de 03.12.2008.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.12.2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

JOSE TIAGO COELHO MARANHÃO
Presidente em Exercício/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 224/
IPERON/PM-RO, DE 04/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13705/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 99/GABOPD/2013/TCER.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **MAJ PM MAURICIO DOS SANTOS MARTINEZ, RE 100060153**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 27/DP-6, de 12.04.2010, publicada no DOE nº. 1469, de 14.04.2010.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14.04.2010.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

JOSE TIAGO COELHO MARANHÃO
Presidente em Exercício/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 232/
IPERON/PM-RO, DE 04/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13626/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 141/GAFJFS/2013/TCER.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SUB TEN PM JOVINO DA SILVA ALVES, RE 100029915**, nos termos do **Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 108/DP-6, de 28.09.2011, publicada no DOE nº. 1837, de 14.10.2011.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14.10.2011.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

JOSE TIAGO COELHO MARANHÃO
Presidente em Exercício/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 233/
IPERON/PM-RO, DE 04/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13623/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 151/GAFJFS/2013/TCER.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM ANTONIO JOÃO PEDROZA, RE 100022553**, nos termos do **Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 133/DP-6, de 26.06.2009, publicada no DOE nº. 1274, de 30.06.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30.06.2009.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

JOSE TIAGO COELHO MARANHÃO
Presidente em Exercício/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 245/
IPERON/PM-RO, DE 09/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13963/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 162/2013/TCER/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM ANTONIO NASCIMENTO, RE 100024551**, nos termos do **art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 79/DP-6, de 17.12.2010, publicada no DOE nº. 1641, de 23.12.2010.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23.12.2010.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 251/
IPERON/PM-RO, DE 09/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13905/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 103/2013/TCER/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SUB TEN PM SERGIO INACIO HOBBI, RE 100023686**, nos termos do **art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 15/DP-6, de 04.02.2011, publicada no DOE nº. 1677, de 17.02.2011.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.02.2011.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 253/
IPERON/PM-RO, DE 09/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13967/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 164/2013/TCER/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEM CEL PM JULIO CESAR DA ROCHA, RE 100048765**, nos termos do **art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 154/DP-6, de 12.08.2009, publicada no DOE nº. 1320, de 02.09.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.09.2009.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 255/
IPERON/PM-RO, DE 10/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 2220/13800/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 82/2013/TCER/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SUB TEM PM ABRAÃO DOENHA, RE 100040696**, nos termos do **art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 071/DP-6, de 23.07.2012, publicada no DOE nº. 2030, de 06.08.2012.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.08.2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 275/
IPERON/PM-RO, DE 16/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 2220/13999/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 152/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO DA PAZ, RE 100020347**, nos termos do **art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 203/DP-6, de 06.11.2009, publicada no DOE nº. 1375, de 25.11.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25.11.2009.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 297/
IPERON/PM-RO, DE 17/12/2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 2220/13992/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 115/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM EDNEY ARRUDA CORRÊA, RE 100041042**, nos termos do **art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 017/DP-6, de 04.04.2012, publicada no DOE nº. 1960, de 20.04.2012.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.04.2012.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO Nº. 006/DIPREV/2014,
DE 16/01/2014.**

A PRESIDENTE/PERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/8439/2013**, conforme **PARECER Nº. 1401/2013/PROGER/IPERON**, de 26/08/2013, para conceder pensão mensal ao beneficiário da ex-servidora/inativa **JULIA DE LIMA RAMOS**, matrícula nº. **300004208**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais REF. 10**, pertencente

ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **16/06/2013**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, I; 32, I "a"; 34, I da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º, I e 8º da CF/88, com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ BATISTA RAMOS (cônjuge)**, portador do **CPF Nº. 421.478.242-91**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor da data de sua publicação.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 024/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º 2220/14122/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM REGINALDO GOMES DA SILVA, RE 100033332**, nos termos do **Art. 42 da CF, Art. 2º da Lei nº 2.687 de 15/03/2012, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Desconsiderar a Portaria nº. 296/DP-6, de 16.09.2013, publicada no DOE nº. 2308, de 26.09.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.09.2013.

JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 025/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14752/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM EDMILSON SEVERINO DA SILVA, RE 100049745**, nos termos do **Art. 42 da CF, art. 2º da Lei nº. 2.687, de 15/03/2012 e art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 310/DP-6, de 24.10.2013, publicada no DOE nº. 2328, de 25.10.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25.10.2013.

JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 026/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14093/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM JOSE ALVES DE SIQUEIRA JUNIOR, RE 100032780**, nos termos do **Art. 42 da CF, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 030/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14599/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 91/GAFJFS/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM LUIS CARLOS DA SILVA, RE 100038291**, nos termos do **Art. 42 da CF, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 201/DP-6, de 06.11.2009, publicada no DOE nº. 1375, de 25.11.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25.11.2009.

JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 032/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14125/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SUB TEN PM CLEMILSON OLIVEIRA LIMA, RE 100043909**, nos termos do **Art. 42 da CF, Art. 2º da Lei nº 2.687 de 15/03/2012, alínea "h" do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 290/DP-6, de 16.09.2013, publicada no DOE nº. 2308, de 26.09.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.09.2013.

JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 033/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13966/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 160/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **CB PM GENOLI MARIA KOPP, RE 100046949**, nos termos do **art. 42 da CF, c/c o art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 14/DP-6, de 08.03.2010, publicada no DOE nº. 1454, de 23.03.2010.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23.03.2010.

JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 035/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14505/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 134/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS, RE 100045933**, nos termos do **art. 42 da CF, c/c art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº 432/2008.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Desconsiderar a Portaria nº. 107/DP-6, de 10.09.2012, publicada no DOE nº. 2061, de 18.09.2012.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.09.2012.

JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 036/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14124/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SUB TEN PM JAILDO JOSÉ OLIVEIRA ARAÚJO, RE 100032792**, nos termos do Art. 42 da CF, Art. 2º da Lei nº 2.687 de 15/03/2012, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Desconsiderar a Portaria nº. 300/DP-6, de 16.09.2013, publicada no DOE nº. 2308, de 26.09.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.09.2013.

JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 037/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14091/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM FRANCISCO WLADIMIR FERREIRA DA SILVA, RE 100040256**, nos termos do Art. 42 da

CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 038/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12694/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM OSMARILDO MOREIRA FERREIRA, RE 100051384**, nos termos do Art. 42 da CF, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 039/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12705/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM JOSIEL GOMES COSTA, RE 100035976**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A,

de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 040/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14573/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 167/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM JOSÉ GONÇALVES FILHO, RE 100020919**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Desconsiderar a Portaria nº. 163/DP-6, de 26.08.2009, publicada no DOE nº. 1318, de 31.08.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31.08.2009.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 041/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12712/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o

1º SGT PM OTANIEL ALVES DOS SANTOS, RE 100030639, nos termos do Art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA

Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 042/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14600/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 99/ GAFJFS/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CB PM ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA, RE 100047216**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Desconsiderar a Portaria nº. 226/DP-6, de 27.12.2007, publicada no DOE nº. 0911, de 08.01.2008.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08.01.2008.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA

Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 043/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12710/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM CLADEMIR ANTÔNIO SANTIN, RE 100028492**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA

Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 044/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/12696/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM ANILDO GONÇALVES CAMPELO, RE 100043820**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA

Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 048/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/13995/2013 e DECISÃO MONOCRÁTICA Nº. 154/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT PM CREMILDA MATIAS DE SOUZA, RE 100047761**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Desconsiderar a Portaria nº. 116/DP-6, de 01.06.2009, publicada no DOE nº. 1261, de 09.06.2009.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09.06.2009.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA

Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 049/
IPERON/PM-RO, DE 07/01/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14597/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 95/ GAFJFS/2013/TCE/RO.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM PAULO DE SOUZA MENDES, RE 100017405**, nos termos do Art. 42 da CF, alínea “h” do inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Desconsiderar a Portaria nº. 32/DP-6, de 19.02.2008, publicada no DOE nº. 0944, de 27.02.2008.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.02.2008.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA

Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA Nº. 057/IPERON/PM-RO, DE 13/01/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; n.º 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo n.º. 2220/14809/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT PM LUCIVALDO XAVIER SANJINEZ ZEBALOS, RE 100055926, nos termos do art. 42 da CF, art. 2º. Da Lei nº. 2.687, de 15/03/2012 e art. 28 da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Desconsiderar a Portaria nº. 47/DP-6, de 27.08.2013, publicada no DOE nº. 2291, de 03.09.2013.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.09.2013.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA
Resp. pelo Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**Sec. de Estado de Assuntos
Estratégicos**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE**, torna público que a licitação referente à Concorrência Pública nº 028/2013/SUPEL/RO, Processo Administrativo n.º 01.1115.00005-0000/2013, cujo objeto é a **Construção da Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP**, no município de JI-PARANÁ/RO, grande porte, com área total de 2.112,45 m², foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA** em favor da empresa **CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA**, CNPJ nº 03.726.996/0001-05, conforme itens constantes nos autos, totalizando o valor de R\$ 3.412.394,77 (Três milHÖES, QUATROCIENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). PORTO VELHO, 21 DE JANEIRO DE 2014.
PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos
Coordenador do PIDISE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE**, torna público que a licitação referente à Concorrência Pública nº 024/2013/SUPEL/RO, Processo Administrativo n.º 01.1115.00008-0000/2013, cujo objeto é a **Construção da Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP**, em Alvorada D' Oeste/RO, pequeno porte, com área total de 656,16m², foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA** em favor da empresa **TERRANORTE - TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.857.703/0001-80, conforme itens constantes nos autos, totalizando o valor de R\$ 1.596.722,02 (Um milhão quinhentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e dois reais e dois centavos). Porto Velho, 21 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos
Coordenador do PIDISE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE**, torna público que a licitação referente à Concorrência Pública nº 023/2013/SUPEL/RO, Processo Administrativo n.º 01.1115.00007-0000/2013, cujo objeto é a **Construção da Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP**, no município de VILHENA/RO, grande porte, com área total de 2.112,45 m², foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA** em favor da empresa **CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA** CNPJ nº 03.726.996/0001-05, conforme itens constantes nos autos, totalizando o valor de R\$ 3.342.905,66 (Três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos
Coordenador do PIDISE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE**, torna público que a licitação referente à Concorrência Pública nº 020/2013/SUPEL/RO, Processo Administrativo n.º 01.1115.00031-0000/2013, cujo objeto é a **Construção da Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP**, no município de Espigão D' Oeste/RO, pequeno porte, com área total de 678,95 m², foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA** em favor da empresa **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 84.632.629/0001-44, conforme itens constantes nos autos, totalizando o valor de R\$ 1.563.351,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais).

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos
Coordenador do PIDISE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE**, torna público que a licitação referente à Concorrência Pública nº 041/2013/SUPEL/RO, Processo Administrativo n.º 01.1115.00038-0000/2013, cujo objeto é a **Construção da Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP**, em Porto Velho, Zona Sul, grande porte, com área total de 2.112,45 m², foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA** em favor da empresa **RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 09.329.337/0001-11, conforme itens constantes nos autos, totalizando o valor de R\$ 3.635.642,21 (Três milhões seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos
Coordenador do PIDISE

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Militar

PORTARIA Nº 008/DP-3, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão Preventiva do **SD PM RE 10008674-4 SILVIO SANDDI LAZARI PINTO**, em cumprimento ao Mandado de Prisão, expedido pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes - RO, constante nos Autos nº 0017015-36.2013.8.22.0002, datado de 27 de dezembro de 2014, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 015/Seç Corr/Complexo de Correição, de 08 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 10008674-4 SILVIO SANDDI LAZARI PINTO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 7º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de janeiro de 2014.

JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 011/DP-3, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 10 e inciso XX do art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **SD PM RE 10009511-7 ELITON GONÇALVES LIMA**, do serviço ativo da PMRO, de acordo com os arts. 89, inciso VII e 118,

§ 2º, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido esgotado o prazo que caracteriza o crime de deserção previsto no Código Penal Militar, conforme consta nos Autos do Termo de Deserção nº 001/SJD/2013/7º BPM, datado de 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º BPM que proceda o desligamento do referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC, para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, de acordo com o previsto no art. 5º, da Lei nº 1.063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 06 de janeiro de 2014.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 001/DIV PAG, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **MAJ PM RR RE 100060452 CARLOS VALDIR LIMA RIBEIRO**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 38, do Processo nº 0939.2008/Div Pag, de 05 de agosto de 2008.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 2518/2013/PROGER/IPERON, de 10 de dezembro de 2013, folhas 40, 41, 42 e 43.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **MAJ PM RR RE 100060452 CARLOS VALDIR LIMA RIBEIRO**, sejam calculados igual à remuneração

integral do Posto de **Tenente Coronel PM**, a contar de **1º de Outubro de 2013**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **1º de Outubro de 2013**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel
QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 002/DIV PAG, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **2º Sgt PM RR RE 100037869 JOSE CARLOS VICENTE FERREIRA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 41, do Processo nº 1.412.2008/Div Pag, de 29 de outubro de 2008.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 2.515/2013/PROGER/IPERON, de 09 de dezembro de 2013, folhas 52, 53, 54 e 55.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **2º Sgt PM RR RE 100037869 JOSE CARLOS VICENTE FERREIRA**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de **1º Sargento PM**, a contar de **1º de Dezembro de 2013**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **1º de Dezembro de 2013**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel
QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 003/DIV PAG, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **ST PM RR RE 100051669 EDIVALDO LOPES RIBEIRO**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 44, do Processo nº 01.2220.14894-0000/2013, de 03 de Dezembro de 2013.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 2517/2013/PROGER/IPERON, de 10 de Dezembro de 2013, folhas 46, 47, 48 e 49.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **ST PM RR RE 100051669 EDIVALDO LOPES RIBEIRO**, sejam calculados igual à remuneração integral do Posto de **2º Tenente PM**, a contar de **1º de Outubro de 2013**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **1º de Outubro de 2013**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner – Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 111/DP-2/EXP, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Ofício nº 0179/3ª JMS-DS/3º BPM, de 05 de dezembro de 2012 e o Ofício nº 476/RH/Div Adm/3º BPM, de 26 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o **2º TEN PM ADM RE 04283-8 VALDECIR JOSÉ ZANCO** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 17 de dezembro de 2012, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para o serviço Policial Militar, em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 040 da 3ª JMS/PMRO, de 20 de dezembro de 2012 e de acordo com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia

Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo no 3º BPM (Vilhena-RO), a contar de 17 de dezembro de 2012, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 103/DP-2/EXP, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 0179/3ª JMS-DS/3º BPM, de 05 de dezembro de 2012 e o Ofício nº 476/RH/Div Adm/3º BPM, de 26 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º TEN PM ADM RE 04283-8 VALDECIR JOSÉ ZANCO**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a letra “c” do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 3º BPM, para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 23 de novembro de 2012.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 102/DP-2/EXP, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 577/RH/Div Adm/3º BPM de 09 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **SD PM RE 08496-2 WERNON CAVALCANTE JOVINO**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a letra “c” do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 3º BPM (Vilhena-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 23 de maio de 2013.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 112/DP-2/EXP, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Ofício nº 577/RH/Div Adm/3º BPM, de 09 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o **SD PM RE 08496-2 WERNON CAVALCANTE JOVINO** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 24 de junho de 2013, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para o serviço Policial Militar, em conformidade com o Ofício nº 577/RH/Div Adm de 09 de agosto de 2013 e de acordo com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo no 3º BPM (Vilhena-RO), a contar de 24 de junho de 2013, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2013**

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: CENTER INFORMÁTICA LTDA (CNPJ sob o nº 02.320.660/0001-85).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamento de informática – 40 Notebooks, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, a pedido da Gerência de Tecnologia da Informação/GTI.

PROCESSO Nº 7.462/2013.

DO VALOR: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1277-2064 - Elemento de Despesa: 4490.52, Fonte do Recurso: 3240 – Nota de Empenho nº 2013NE00788, de 19/09/2013.

ASSINAM: Jackson Henrique Machado - Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

Nadilce de Fátima Jardim da Silva - Sócia Administradora da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral/DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Porto Velho, 03 de outubro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JACKSON HENRIQUE MACHADO
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia
Extrato da relação das compras efetuadas no mês de NOV/2013
Publicação no Diário Oficial do Estado, em obediência a Lei Nº. 8.666/93, Artigo 16.

FORNECEDOR	DESPESA	N.FISCAL	MATERIAL	UN	QTDE	P. UNIT	TOTAL
COMERCIAL BELC IMP E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	3390.30	2013NE00937	DILUENTE DE TINTA-THINNER CONT. NO MIN. AS SEGUINTE COMP. QUIMICA : HIDROCARBONETO AROMATICOS,ALCOOIS E CETONAS, INDICADOS P/ LIMP. EM GERAL, LATA COM 900ML,COM VAL. DE 12 MS.	UN	1.500	6,87	10.305,00
MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S.A.	4490.52	2013NE00939	CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 0KM (ZERO QUILOMETRO) MOD. L200 TRITON GL MARCA MITSUBISHI (COM ABS E AIR BAG) ANO DE FAB.2012/2012 OU MAIS NOVO C/ AS ESPECIFICACOES MININMAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UN	16	92.980,00	1.487.680,00
AMPLASOFT COMPUTAÇÃO CORPORATIVA LTDA	4490.52	2013NE00946	APARELHO TELEFONICO COMUM APRELHO DE FAX ESPC. MIN. APARELHO DE FAX COM TELEFONE, REDISCAGEM AUTOMATICA, MEMORIA MIN. 10 ULTIMOS MUNEROS DISCADOS, TECLA DE NAVEGACAO, BLOQUEIO DO TECLADO POR CODIGO	UN	30	395,00	11.850,00
			TELEFONE SEM FIO, COM ESPECIFICACOES MIN.: APARELHO TELEFONICO CONVENCIONAL S/FIO, COM VIVA VOZ, DISPLAY LUMINOSO, 900 MHZ DE LOMGO ALCANCE, SISTEMA DE DISCAGEM TONE/PULSE, COM MIN. 10 Nº DE DISCAEM RAPIDA	UN	50	96,79	4.839,50
			APARELHO TELEFONICO CONVENCIONAL, COMUM TELEFONE COM FIO ESPC. MIN.: APARELHO DE TELEFONE PARA MESA COM FIO, SISTEMA DE DISCAGEM TONE/PULSE	UN	50	37,94	1.897,00
D & C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	4490.52	2013NE00948	ARMARIO EM ACO - ESPECIFICACOES MIN.: CONFEC. EM ACO NO MIN. Nº 24, MONTAVEL, COM 02 PORTAS DE ABRIR,FOSFATIZADO EM EPOXINA COR CINZA, COM FECHADURA CILINDRICA FRONTAL, DUAS CHAVES, COM 04 PRAT. REMOVIVEIS,	UN	40	460,50	18.420,00
			ARQUIVO ESCRITORIO EM ACO ESPC. MIN.: MONTAVEL, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFICIO, PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADOS NA GAVETAS,	UN	30,00	403,33	12.099,90
GLOBALMIX IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. LTDA	4490.52	2013NE00952	TESOURA MECANICA GUILHOTI NA ESPC. MIN.: TIPO TESOURA MECANICA, PPARA CORTAR PLACAS DE VEICULOS(EM ALUMINO), COM CAPAC. DE CORTE NO MIN. 3MM, COM CABO.	UN	70	223,97	15.677,90
INCOMES INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA EPP	4490.52	2013NE00964	COFRE ACO COM SEGREDO MECANICO (NO MINIMO 03 COBINACOES NUMERICAS) E CHAVE CONFEC. EM CHAPA DE ACO PINTURA EPOXI COR CINZA.	UN	65	884,61	57.500,00
IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ME	3390.30	2013NE00969	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA HORIZONTAL(PINTURA NO SOLO) BEM COMO FORNEC. E INSTALAÇÃO DE PECAS DE SINAL. A SEREM UTIL. NOS ESTAC. DOS PATIOS INT. E EXT. DO DETRAN: PLACA DE SINAL.P/ ESTAC.VEIC.,DIMEN:(0,50X0,70)M.MARCA IMAGEM.	UN	35	115,71	4.049,85
			SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM COMPRIMENTO DE 3,20M PARA AS PLACAS DE ESTACIONAMENTO, MARCA CENTURY.	UN	35	181,42	6.349,70
			SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2", COM COMPRIMENTO DE 1,20M PARA OS TOTENS,MARCA CENTURY.	UN	50	125,60	6.280,00
			PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS,DIMENSAO:(0,10X0,60)M FIXADA NA PAREDE, MARCA IMAGEM.	UN	1	120,45	120,45
			TOTENS EXTERNOS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS DIMENSOES: (0,50X0,25)M,MARCA IMAGEM.	UN	50	214,00	10.700,00

EVPRIMO PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA ME	4490.52	2013NE00983	VEICULOS ELETRICOS INFANTIS C/DOIS LUGARES,COR VARIADAS+BATERIAS BLIND.MOT12V+FREIO AUTO MOTOR 4 A5KM/H+BUZINA+BOT. FRENTE E RE+VOLANTE POLIURETANO+RODAS DE PLAST.INJET. PNEUS C/CAMERA E CAL.ESP.RETROVER DESC.T.DE REF.FL04-11	UN	10	5.410,41	54.104,10
J.J. VITALLI	3390.30	2013NE01012	COLETE-COLT. DE SEGURANCA REFLET. TIPO X NA COR FLUORESCENTE LARANJA,CONFCC. EM TEC. DE PVC FORRADO, COM APLIC. DE FAIXAS REFLETIVAS FRENTE E VERSO, COM VISIBL. TOTAL QUANDO SOB FAROIS DE VEICULO	UN	300	8,79	2.637,00
			FITA-FITA DE SINALIZACAO. MATERIAL DE SINALIZACAO VIARIA:TIPO ROLO FITA ZEBRADA NA COR AMARELA E PRETA;EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NAO ADESIVADO	ROLO	500	4,79	2.395,00
COMERCIAL BELC IMP E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	3390.30	2013NE01013	LANTERNA ELETRICA- LANTERNA TATICA BATERIA RECARREGAVEL COM CARREGADOR DE TOMADA PARA BATERIA,FABRICADA EM ALUMINIO ANTIDERRAPANTE,EQUIPADA COM LAMPADA LED SOFISTICADA DE ALTO BLILHO.	UN	150	84,33	12.649,50
			BASTAO SINALIZADOR - MINI BASTAO SINALIZADOR LANTERNA PARA TRANSITO,CORPO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA,COMPRIMENTO TOTAL DE 37CM DE ALIMENTACAO POR 3 PILHAS MEDIAS DE 1,5V CADA ALOJADAS NO CABO EMPUNHADOR DO BASTAO	UN	50	73,00	3.650,00
			CONE SINALIZACAO - CONE SINALIZADOR DE TRAFECO E TRANSITO. MATERIAL DE SINALIZACAO VIARIA:TIPO CILINDRICO CANALIZADOR DE TRAFECO EMPILHAVEL,NA COR LARANJA COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV,ALTURA MIN. DE 110CM;	UN	50	199,50	9.975,00
GLOBALMIX IND. COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. LTDA	3390.30	2013NE01017	LATERNA ELETRICA - LANT. MULTIUSO CONTENDO SINALIZADOR DE TRANSITO VIARIA 06 LED S DE ALTA INTENSIDADE VERMELHO COM DISTANCIA DE VISUALIZACAO MIN. DE 0,5 KM, LANTERNA COM ILUMINACAO FRONA	UN	50	169,00	8.450,00
			ADESIVO COLAGEM - ADESIVO PERFURADO CELETRO (25X25) COM 04 CORES MED. 25X25CM CONFORME MODELO EM ANEXO, COM GARANTIA DE FABRICA.	UN	500	3,50	1.750,00
LICIPAR LTDA ME	3390.30	2013NE01018	CONE SINALIZACAO-CONE SINALIZADOR DE TRAFEGO E TRANSITO. MATERIAL DE SINALIZACAO VIARIA: TIPO Q ATENDA A NORMA 15.071 DA ABNT.	UN	1.150	46,00	52.900,00
GRAFF NORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA	3390.30	2013NE01019	ADESIVO COLAGEM - ADESIVO DA LEI SECA EM VINIL (RETANGULO) COM IMPRESSAO DIGITAL EM 04 CORES EM FORMA RETANGULAR MED. 25CM X10CM, CONF. MODELO EM ANEXO, COM GARANTIA DE FABRICA.	UN	2.000	1,25	2.500,00
			ADESIVO COLAGEM - ADESIVO ADESIVO DA LEI SECA EM VINIL (REDONDO) COM IMPRESSAO DIGITAL EM 4 CORES EM FORMA REDONDA MEDINDO 10CMX10CM, CONF. MODELO EM ANEXO, COM GARANTIA DE FABRICA.	UN	2.000	0,50	1.000,00
			ADESIVO COLAGEM - ADESIVO PERFURADO CELETRO (137 X 70) COM 4 CORES MED. 137X70CM, CONF. MODELO EM ANEXO, COM GARANTIA DE FABRICA.	UN	500	19,68	9.840,00

REPREMIG-REP. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA	4490.52	2013NE01020	IMPRESSORA MATRICIAL, NUMERO DE AGULHAS 9 QUANTIDADE DE COLUNAS 136 COLUNAS VELOCIDADE DE IMPRESSAO RESCUNHO ULTRA-RAPIDO (12 CPP):680 CPS RASCUNHO ULTRA-RAPIDO, MARCA OKIDATA MOD. ML-621	UN	50	1.399,68	69.984,00
LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE LTDA	3390.32	2013NE01021	DSICO EDUCATIVO MANUAL INTERATIVO DO NOVO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, COMPOSTO DE 4 LAMINAS SOBREPOSTAS,A MAIOR COM DIAMETRO DE 20CM,MARCA LIBRERIA	CX	360	445,00	160.200,00
K F CARRIEL DOS SANTOS ME	3390.30	2013NE01022	CAVALETE CONTROLE TRANSITO-CAVALETE DE PLASTICO DE SINALIZACAO DESMONTAVEL COR LARANJA, COM FITA REFLETIVAS BRANCAS P/ VISUALIZACAO NOTURNA.	UN	60	337,78	20.266,80
RL2 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	4490.52	2013NE01048	SOLUCAO P/SEGURANCA E CONTROLE DE ACESSO WEB COMPOSTA DE (HARDWARE E SOFT WARE).ESPECIF. E CARAC.MINIMAS DA SOLUCAO(SOFTWAREE HARDWARE) SOFTWARE DE SEGURANCA E CONTROLE	UN	1	398.000,00	398.000,00
R. DANTAS FILHO CONFECÇÕES ME	3390.32	2013NE01051	CAMISETA-CAMISSETAS EM MALHAS FRIAS FIO 30, SENDO 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE,GRAMATURA 165 G/M TOLERANCIA DE 3% P/ + OU P/ - NA COR BRANCA.	UN	12.590	6,37	80.198,30
ELETRO SATES LTDA	4490.52	2013NE01052	MICROFONE S/ FIO TRANSMISSOR DE MAO LS 801-HT FREQUENCIA UHF EQUIPADO COM CAPSULA DO MICROFONE SM58 DINAMICA CARDIOIDE,ALIMENTACAO 3VDC (02 PILHAS ALCALINAS TIPO AA 1,5VDC), MARCA LESON, MOD. LS801HT	UN	2	447,99	895,98
			CAIXAS AMPLIFICADAS ESPECIF.: PASSIVA-300 WATTS RMS-RESP.DE FREQUENCIA MINIMA 50HZ A 20KHZ ATIVA 350 WATTS RMS 4 OHMS-RESP DE FREQUENCIA MIN. 50HZ A 20KHZ/@-3DB ATIVA, MARCA LEACS,MOD. IT1200A+1200P.	UN	2	2.054,00	4.108,00
RACCI & RACCI LTDA	3390.32	2013NE01053	GARRAFA - GARRAFA PLASTICA ESQUEEZE (COM ARTE PERSONALIZADA) PORTATIL EM POLIETILENO ATOXICO COM O CORPO NA COR BRANCA E VERMELHA,COM CAPAC. DE 500ML ABERTURA DE PRESSAO NA BOCA	UN	10.000	2,23	22.300,00
			SACOLA - SACOLA PORTA LIXO PARA VEICULO EM TNT MEDINDO 17X26 CM COM IMPRESSAO DIGITAL/OFF SET 4/0 CORES,COM SILK SCREEN DAS LOGOMARCAS CAMP. DE EDU.	UN	15.000	0,47	7.050,00
INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA	3390.32	2013NE01054	PAPEL-PAPEL PANFLETO PERSONALIZADO EM PAPEL A4 COLORIDO COM DICAS SOBRE OS SINTOMAS CLINICOS DO ALCOOL,MEDINDO 21X14,8 CM (ALT.XLARG.).	UN	27.000	0,10	2.700,00
HAMMER TI LTDA	4490.52	2013NE01055	PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW) DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DLP DEVE POSSUIR RESOLUCAO NATIVA PADRAO:XGA (1024X768 PONTOS) LUMINOSIDADE MINIMA: 2.500 ANSILUMENS,MARCA BENQ MOD. MX514PB TECNOLOGIA DLP.	UN	2	1.915,00	3.830,00
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	4490.52	2013NE01056	QUADRO BRANCO C/ CAVALETE GIRATORIO, ESPECIF.: QUADRO BRANCO GIRATORIO 150X120(CM), ESTRUTURA REFORCADA TOTALMENTE EXECUTADA EM TUBO DE ACO CARBONO ELESTROTASTICA, QUADRO DUPLA FACE CONFEC. EM MDF	UN	1	1.530,00	1.530,00
T C G FONSECA- CONFECÇÕES EPP	3390.32	2013NE01060	BONE-BONE EM BRIM,(COM ARTE PERSONALIZADA) 100% ALGODAO,GRAMATURA 260G/M, TOLERANCIA DE 5% P/+ OU P /- ,TAMANHO ADULTO COM NO MIN. 58CM DE DIAMENTRO.	UN	15.000	2,96	44.400,00

LIFE INFORMÁTICA EPP	TEC LTDA	4490.52	2013NE01065	FRIGOBAR 120 LITROS,BAIXO CONSUMO DE ENERGIA,DEGELO AUTOMATICO,PRATELEIRAS REMOVIVEIS,PORTAS APREVEITAVEIS P/ RECIPIENTE DE PEQUENOS VOLUMES,MARCA ELECTROLUX	UN	10	652,00	6.520,00
INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA	3390.30	2013NE01068	FORMULARIO: NUMEROS DA OPERACAO LEI SECA-CADA BLOCO COMPOSTO POR 25 JOGOS, CADA JOGO COMPOSTO POR:03 VIAS, TAM. A4, GRAMATURA: 50G, 1ª VIA EM IMPRESSAO COLORIDA, CONFORME MODELO EM ANEXO, PAPEL AUTOCOPIATIVO, MARCA G.I.	JOGO	10.000	0,32	3.200,00	
			FORMULARIO: CONTROLE DE ABORDAGEM NA MESA DE TESTE CADA BLOCO COMPOSTO POR 25 JOGOS,CADA JOGO COMPOSTO POR: 3 VIAS,TAMANHO A4 GRAMATURA 50G, 1ª VIA EM IMPRESSAO COLORIDA, CONF. MODELO EM ANEXO,PAPEL AUTOCOPIATIVO, MARCA G.I.	JOGO	20.000	0,30	6.000,00	
			FORMULARIO CONTROLE DE ATIVIDADES POR INTEGRANTE DE EQUIPE CADA BLOCO COMPOSTO POR 25 JOGOS, CADA JOGO COMPOSTO POR: 3 VIAS TAM. A4, GRAMATURA 50G,1ª VIA EM IMPRESSAO COLORIDA CONF. MODELO EM ANEXO, PAPEL AUTO COPIATIVO, MARCA G.I.	JOGO	10.000	0,32	3.200,00	
			FORMULARIO: RESPONSAVEIS PELAS ABORDAGENS NAS BAIAS CADA BLOCO COMPOSTO P/ 25 JOGOS,CADA JOGO COMPOSTO POR:3 VIAS,TAM. A4,GRAMATURA 50G, 1ª VIA EM IMPRESSAO COLORIDA,CONF. MODELO EM ANEXO PAPEL AUTOCOPIATIVO, MARCA G.I.	JOGO	10.000	0,32	3.200,00	
			FORMULARIO CAPAS DE PROCESSO INSTRUCAO DE RECURSOS: AMARELA 4.000 UNIDADES/ VERDE 3.000 UNIDADES: ROSA 8.000 UNIDADES/ BRANCA 3.000 UNIDADES, MARCA G.I.	UN	18.000	0,50	9.000,00	
			FORMULARIO CAPAS DE PROCESSO LIBERACAO DE VEICULOS: AMARELO 10.000 UNIDADES, MARCA G.I.,	UN	10.000	0,46	4.600,00	
SANTOS & BARRETO LTDA ME	3390.30	2013NE01070	FORMULARIO LEVANTAMENTO GERAL DA BLITZ, CADA BLOCO COMPOSTO POR 25 JOGOS; CADA JOGO COMPOSTO POR: 3 VIAS, TAM. A4, GRAMATURA 50G, 1ª VIA EM IMPRESSAO COLORIDA CONF. MODELO EM ANEXO.	JOGO	20.000	0,39	7.800,00	
RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	3390.30	2013NE01071	FORMULARIO PLANILHA CONTROLE DE VEICULOS POR PLACA E BAIAS DE ABORDAGEM.CADA BLOCO COMPOSTO POR 25 JOGOS,CADA JOGO COMPOSTO POR 3 VIAS,TAM. A4,GRAMATURA 50G, MARCA RF.	JOGO	20.000	0,29	5.800,00	
TOTAL								2.674.402,98

**ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
ORDENADOR DE DESPESAS**

SEJUS

PORTARIA Nº. 0002/GAB/SEJUS
Porto Velho, 27 de dezembro de 2013.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, Memorando nº 204/2013/ADM/CAPEP I/SEJUS de 26 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO GOMES DE MELO**, Agente Penitenciário, matrícula 300088226, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/**

2014, para serem gozadas no período de **01/06/2014 a 30/06/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0080/GAB/SEJUS
Porto Velho, 15 de janeiro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar

68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Memorando nº 023/2014/ASSER/SEJUS de 08 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRO MARTINS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300060530, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/12/2014 a 30/12/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0092/GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Memorando nº 406/13/UNIF/GAA/CAA/SEJUS de 16 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA DA SILVA MARTINS**, Socioeducadora, matrícula 300094178, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/04/2014 a 30/04/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0093/GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Memorando nº 612/2013/DIR.ADM-CDJMAS-RO de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RICHARD CARNEIRO VALENCIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300098871, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **DEZEMBRO/2013**, para serem gozadas no período de **01/12/2014 a 30/12/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0094/GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia,

em atenção ao Memorando nº 612/2013/DIR.ADM-CDJMAS-RO de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CAMILA DA SILVA COSTA**, Agente Penitenciária, matrícula 300117115, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **DEZEMBRO/2013**, para serem gozadas no período de **01/05/2014 a 30/05/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0095/GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Memorando nº 633/2013/PENFEM/SEJUS de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDSON FLÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300093245, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/12/2014 a 30/12/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0096/GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Memorando nº 633/2013/PENFEM/SEJUS de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **HELVIS ALVES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300008134, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/03/2014 a 30/03/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0097/GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Memorando nº 633/2013/PENFEM/SEJUS de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA**,

Técnica em Previdência, matrícula 300033969, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/07/2014 a 30/07/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0098/GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Memorando nº 633/2013/PENFEM/SEJUS de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MIRACELMA MACHADO MARQUES**, Agente Penitenciária, matrícula 300015681, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/07/2014 a 30/07/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0099/GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em atenção ao Memorando nº 633/2013/PENFEM/SEJUS de 30 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SILVIA MARIA DA SILVA PIRES**, Agente Penitenciária, matrícula 300089621, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/02/2014 a 02/03/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

PORTARIA Nº. 0104/GAB/SEJUS
Porto Velho, 16 de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE**, Agente Penitenciário, matrícula 300088226, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **DEZEMBRO/2013**, para serem gozadas no período de **01/01/2014 a 30/01/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 046/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de janeiro de 2014.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,
CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 003/2014/CG/DPE, de 20 de janeiro de 2014, de lavra do Excelentíssimo Corregedor-Geral Doutor Constantino Gorayeb Neto;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, lotado na Comarca de Rolim de Moura/RO, até o município de Santa Luzia do Oeste/RO, no período de 16 a 18 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de promover a defesa dos denunciados na Sessão do Tribunal do Júri, que acontecerá nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2014, concedendo 2,5 (duas e meia) diárias.

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de regresso do beneficiário, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 047/2014-GAB/DPE Porto Velho, 21 de janeiro de 2014.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 002/DTI/DPE/2014, de 16 de janeiro de 2014, solicitando autorização para deslocamento do servidor Wesley Sampaio Concordia até a Comarca de Jaru;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento em veículo oficial, do servidor **WESLEY SAMPAIO CORCORDIA**, Assessor II, conduzido pelo Motorista **LUIZ GONZAGA MOTA**, ambos lotados em Porto Velho/RO, até a Comarca de Jaru/RO, no período de **22 a 25 de janeiro do corrente ano**, com a finalidade de efetuar a instalação dos computadores recuperados pela DTI, bem como a atualização e reconfiguração dos demais instalados naquela Comarca, concedendo 3,5 (três e meia) diárias para cada servidor,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de regresso dos beneficiários, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA

Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 036/2014/GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de Janeiro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Adelman Ferreira de Assis Barros	300.068.940	HRE	Agente em Atividades Administrativas
Alcy Kelsen Gomes Magalhães	300.078.134	CEMETRON	Gerente de Manutenção
Alvaro Lazaretti	300.092.986	DGAF	Farmacêutico
Ana Flora Camargo Gerhardt	300.001.599	CEREST	Enfermeira
André Luis Weiber Chaves	300.094.174	GAP	Gerente de Almoxarifado e Patrimônio
Angelita Marques Rebelo	300.044.093	CRH	Auxiliar em Atividades Administrativas
Antônio Enivaldo Ferreira Medeiros	300.088.749	HRE	Diretor Geral
Antonio Jorge Tenório da Silva	300.007.030	HRSFG	Diretor Geral
Carlos Alberto Caiiro	300.116.234	HPSJPII	Diretor Geral

Charlton José Pinguelo Rangel	300.016.719	HPSJPII	Gerente Administrativo
Danyelle Maria Campos de Vasconcelos Soares	300.038.901	HRB	Enfermeira
Delcy Mazzarelo Cavalcante da Costa	300.122.787	GPES	Administradora Hospitalar
Elnir Miguel da Silva Costa	300.014.833	CES	Auxiliar em Atividades Administrativas
Ileziiane da Silva Pinto	300.125.119	CEMETRON	Administradora Hospitalar
Iranilda Cabral da Silva	300.078.080	AMI/HPSJPII	Enfermeira
Ivoneze Cezar Santos	300.099.566	GTFD	Chefe de Núcleo
Jamir Gonçalves dos Santos	300.122.406	III GRS (Vilhena)	Gerente Regional
Joana D'Arc Neves Costa	300.063.683	CEPEM	Biomédica
José Augusto Neto	300.101.058	CAPS	Administrador Hospitalar
Josiane Paula de Souza	300.100.710	HRB	Administradora Hospitalar
Juan Irineu Silva	300.094.059	HPSJPII	Enfermeiro
Kenner Granado Junqueira	300.102.934	POC	Diretor Geral
Leandro de Almeida Teixeira	300.105.148	HPSJPII	Gerente de Manutenção
Lígia Venâncio Silva	300.006.046	CAPS	Psicóloga
Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	300.117.943	GAD	Assessor Especial
Luzivera Mosquini Nogueira	300.103.723	AMI/HPSJPII	Assistente Social
Maria do Socorro Andrade Costa	300.001.769	GTFD	Chefe de Núcleo
Marta Maria Oliveira Duarte	300.028.486	DEOSAD	Enfermeira
Neucila Baratto Prestes	300.053.665	CRH	Administradora Hospitalar
Paulo José Giroldi	300.062.449	LACEN	Farmacêutico
Regina Célia Politano	300.011.253	HRC	Assessora Especial
Rita Brito Oliveira	300.043.724	CES	Técnica em Contabilidade
Rosa Maria de Souza	300.035.203	DGAF	Farmacêutica
Samuel Rodrigues dos Santos	300.109.866	LACEN	Chefe de Grupo
Sandra Costalonga Trevisane	300.105.923	IV GRS (Ariquemes)	Administradora
Ursula Maria de Mesquita Lima	300.004.781	IV GRS (Ariquemes)	Gerente Regional
Vanderleia Iracema Toledo	300.123.326	POC	Diretora Executiva
Vanessa Santos de oliveira	300.100.102	HRC	Agente em Atividades Administrativas

Artigo 2º - Revogam-se os termos da Portaria nº 57/GAB/SESAU/2013, de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 2140 de 21 de janeiro de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº. 012/2013/ASSEJUR/AGEVISA-RO, de 14/10/2013.

DISTRATANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA-RO e A EMPRESA VALESKA ALINE MARIA PEREIRA - EPP (FÊNIX TERCEIRIZAÇÕES).

PROCESSO Nº: 01-1734.00420-0000/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do contrato firmado entre as partes em 14/10/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 05/12/2013, o contrato publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 2329, de 28/10/2013, às fls. 48 daquele DOE,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão decorre da conclusão do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 543/2013/SIGMA/SUPEL/RO, constante no Processo Administrativo Nº 01.1734.00454-00/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e limpeza com fornecimento de materiais e equipamentos, nas áreas internas e externas da GTVISA, ALMOXARIFADO, REDE FRIO E NÚCLEO DE ENDEMIAS /GTAVE - AGEVISA, SEDE DA AGEVISA, no município de Porto Velho, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela DISTRATANTE, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renun-

ciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2013

ASSINAM:

TÂNIA DE CASTRO MEDEIROS SOUZA

Diretora Executiva da AGEVISA-RO

Respondendo pela Direção Geral

VALESKA ALINE MARIA PEREIRA

Representante da CONTRATADA

Porto Velho/RO, 05 de Dezembro de 2013.

TÂNIA DE CASTRO MEDEIROS SOUZA

Diretora Executiva da AGEVISA-RO

Respondendo pela Direção Geral

PORTARIA Nº 019 /GAB/ AGEVISA-RO.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2014.

A Diretora Executiva da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 019 /GTVAE/GEVISA-RO, de 21 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionado abaixo, ao município de **Porto Velho / Guajara Mirim/ Porto Velho**, no período de 28 à 31.01.2014, com o objetivo de Realizar Investigar a situação dos casos de Toxoplasmose em gestante no DSEI/Pólo Base de Guajara - Mirim.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Surlange Freire Ramalhaes	Auxiliar de enfermagem/ Coordenadora Estadual MDDA/DTA	300039262	3,5
Valmira Rocha de Souza	Enfermeira / Coordenadora Estadual da Toxoplasmose	300036219	3,5
Milton Cesar Alves dos Santos	Motorista Oficial	300073545	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 014 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 17 de janeiro de 2014.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 009 /GTVISA/GEVISA-RO, de 17 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, para se deslocarem aos municípios de **Alto Paraíso, Cujubim, Rio Crespo e Itapua**, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar, no período de 27.01.2014 a 30.01.2014. Objetivo da Viagem realizar Inspeções técnica-sanitária nos estabelecimentos de assistência à saúde, para fins de licenciamento 2013/2014.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Advalnete Alves da Silva	Aux. Ativ. Adm/Fiscal Sanitária	300020056	3,5
Francisco Moraes de Oliveira	Aux. Ativ. Adm/Fiscal Sanitário	300014963	3,5
Leonir Pereira Lobo	Médico Veterinário/Inspetor Sanitário	300010958/59	3,5
Sebastião Sidronio Delgado Alves	Motorista/Motorista	300021240	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 10º § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 10º § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º § 1º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº007GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2014.

A Diretora Executiva da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 09/GTVAE/AGEVISA-RO, de 20 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que se deslocarão de Porto Velho aos municípios de Ji-paraná, Rolim de Moura, Cacoal, Ariquemes e Vilhena. Para que possamos realizar a reunião técnica com as Gerências Regionais de Saúde do Estado, para discutir a implantação da vacina HPV (papilomavirus humano), que ocorrerá no início do mês de março do corrente ano, com saída no dia 27/01/2014 e retorno 31/01/2014.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Onaldo Batista Guedes	Motorista	300043677	4,5
Ivo da Silva Barbosa	Téc. Enfermagem	300053504	4,5
Elizeth Gomes Pinto	Téc. Enfermagem	300062427	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora Geral - AGEVISA/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 543/2013/ SIGMA/SUPEL-RO.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 138/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 04/12/2013, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00454-0000/2012, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra-homologa com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual Nº. 12.234/06 o Pregão Eletrônico Nº. 543/2013/SIGMA/SUPEL/RO, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em prestação de forma contínua de serviços de conservação e limpeza com fornecimento de materiais e equipamentos, nas áreas internas e externas da GTVISA, ALMOXARIFADO, REDE DE FRIO E NÚCLEO DE ENDEMIAS/GTVAE E SEDE DA AGEVISA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, em favor da empresa: VALESKA ALINE MARIA PEREIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.436.461/0001-50, que apresentou a menor e melhor proposta, no valor de R\$ 481.773,38 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2013.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral - AGEVISA/RO

SEGUNDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / AGEVISA-RO, REFERENTE AO EDITAL Nº 001/ AGEVISA-RO, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO, no uso de suas atribuições legais vem a público convocar os candidatos aprovados na seleção de estagiários de nível superior, para a assinatura do Termo de Compromisso conforme a ordem de classificação dos candidatos, observando o quantitativo de vagas para contratação imediata, no período de **03/02/2014 a 07/02/2014**, no Setor de Recursos Humanos, sala 207, localizada na sede da Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, situada na Avenida Nações Unidas, Nº. 1300, Bairro do Roque, no horário das 08h00min às 12h00min. Observa-se ainda, que o cadastro reserva (CR) continua válido para possíveis convocações, em data futura, conforme a necessidade desta Agência. O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será considerado desistente, conforme o item 7.2 do Edital n.001/ AGEVISA-RO, de 12 de junho de 2013.

ITEM	NOME DO ACADÊMICO/CANDIDATO	CURSO	INSTITUIÇÃO
1	PRISCILA DE SOUSA ARAÚJO	DIREITO	FARO
2	DINAIARA IASIMIM PRESTES DA SILVA	ENFERMAGEM	FIMCA
3	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON	ENFERMAGEM	UNIRON
4	CAROLINA SOUSA CRUZ	ENFERMAGEM	FARO
5	DIANÉIZE GIMAS BARRO	ENFERMAGEM	FIMCA
6	RAINE SÂMILA SILVA FERREIRA	ENFERMAGEM	FIMCA
7	MAIARA DA SILVA CARVALHO	ENFERMAGEM	FIMCA
8	DANIELE CRISTINA CEOLIN DOS SANTOS	ENFERMAGEM	FIMCA
9	TATIANE FERREIRA DA SILVA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	FATEC

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2014.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

FHEMERON

PORTARIA Nº 002/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 20 de janeiro de 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00007-00/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **Marta de Farias Moreira de Freitas**, Tec. Em Enfermagem, matrícula nº 300043507, CPF. 351.305.712-15, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
17032/4003	3390-30	3209	2014NE00014	3.000,00
17032/4003	3390-39	3209	2014NE00015	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON, efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação HEMERON

PORTARIA Nº 003/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 21 de Janeiro de 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Excluir da Portaria que nomeia os servidores para realizarem despesas pelo o regime de Adiantamento, através de Suprimento de Fundos nos quais foram designados pela **Portaria nº 001/GAB/FIN/FHEMERON** de 15 de janeiro de 2014, a servidora **Elza Maria Muzi Miranda**, matrícula 300015453, lotada na UCT de Ji-Paraná.

Artigo 2º - Incluir na Portaria acima citada o servidor abaixo identificado.

NOME	LOTAÇÃO	MATRICULA
LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA	UCT/FHEMERON/JI-PARANÁ	300028477

Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação HEMERON

PORTARIA Nº 004/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 21 de janeiro de 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00015-00/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Francisco Rodrigues de Lima**, Agente Em Atividade Administrativa, matrícula nº 300007569, CPF. 096.213.852-53, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
17032/4003	3390-30	3209	2014NE00024	1.600,00
17032/4003	3390-39	3209	2014NE00025	400,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON, efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação HEMERON

PORTARIA Nº 005/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732.00017-00/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Luiz Carlos de Souza Pereira**,

Médico, matrícula nº 300028477, lotado na UCT de Ji-Paraná, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (**Quatro Mil Reais**), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
17032/4003	3390-30	3209	2014NE00029	3.000,00
17032/4003	3390-39	3209	2014NE00030	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.20013.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON, efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação HEMERON

**Secretaria de Estado da Agricultura,
 Pecuária e Regularização Fundiária**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00512/2013/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é **Aquisição de tratores de pneus, grades aradoras mecânica, carretas agrícolas com pneus e tanque de resfriamento de leite**, para atender as necessidades dos Produtores rurais, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00597-00/2012/ SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, valor total de **R\$ 50.100,00 (Cinquenta Mil e Cem Reais)**, **REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA - EPP**, valor total de **97.900,00 (Noventa e Sete Mil e Novecentos Reais)**, **BUDNY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, valor total de **R\$ 611.199,99 (Seiscientos e Onze Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**, todas vencedoras no valor global de **R\$ 759.199,99 (Setecientos e Cinquenta e Nove Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**, por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 20 de Janeiro de 2014. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EVANDRO CESAR PADOVANI
 Secretário de Estado / SEAGRI-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00512/2013/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é **Aquisição de Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Caminhão Truck com tração 6 x4, Trator Agrícola de Pneus, Grades aradores mecânica, carretas agrícolas com pneus e ensiladeira**, para atender as necessidades dos Produtores rurais, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.001246-00/2013/ SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, valor

total de **R\$ 338.999,98 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)**, **MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, valor total de **568.500,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**, valor total de **R\$ 54.420,00 (Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte Reais)**, **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, valor total de **R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais)**, **BUDNY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, valor total de **R\$ 313.496,00 (Trezentos e Treze Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)** todas vencedoras no valor global de **R\$ 1.855.415,98 (Hum Milhão Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Noventa e Oito Centavos)**, por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 20 de Janeiro de 2014. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EVANDRO CESAR PADOVANI
 Secretário de Estado / SEAGRI-RO

JUCER

PORTARIA Nº 0013/JUCER **Porto Velho, 22 de Janeiro de 2014.**
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012. **R E S O L V E:** Designar o servidor **Allan Henrique Gois Dib**, Chefe de Equipe II, Matrícula nº 448, do Escritório Regional de Ariquemes, para proceder a assinatura de Certidões Simplificadas e Certidões Específicas, emitidas por esta JUCER. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite - Presidente**

EMATER - RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/2013/EMATER-RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO** inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADO:** **EDVALDO VIEIRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 122.803.968-23.

Cláusula Primeira: pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do contrato de locação para a EMATER-RO do Distrito de Rio Pardo, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2014 a 01 de fevereiro de 2015.

Cláusula Segunda: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 006/2013. Nos termos do Parecer Jurídico nº. 176/2012/PROJU/EMATER-RO, acostado às fls. 20-21 dos autos do Processo nº 094/2012/EMATER-RO. **Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 2014.**

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
 Secretário Executivo Adjunto
 EMATER-RO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014/EMATER-RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO**, inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** **WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM MEI**, inscrita sob o CNPJ de nº 14.054.640/0001-99. **OBJETO:** prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática pertencentes ao Escritório Regional de Colorado do Oeste/RO, com fornecimento de peças de reposição, componentes e/ou acessórios, conforme descrito no **lote 05 da Ata de Registro de Preço nº 029/2013** e na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais, no período de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL: R\$ 5.905,84** (cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) através de **RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DA EMATER/2014**. **Porto Velho-RO, 20 de janeiro de 2014.**

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
 Secretário Executivo Adjunto
 EMATER-RO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014/
EMATER-RO**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO**, inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** **PEDRO RENATO G. S. RODRIGUES - ME**, inscrita sob o CNPJ de nº 17.094.883/0001-49. **OBJETO:** prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática pertencentes ao Centro Gerencial/CENGE da EMATER-RO e Escritório Regional de Porto Velho/RO, com fornecimento de peças de reposição, componentes e/ou acessórios, conforme descrito no **lote 01 da Ata de Registro de Preço nº 029/2013** e na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais, no período de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL: R\$ 23.191,81** (vinte e três mil, cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos) através de **RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DA EMATER/2014**.

Porto Velho-RO, 20 de janeiro de 2014.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Secretário Executivo Adjunto
EMATER-RO

IDARON

PORTARIA Nº 034/2014/GAB/IDARON
Porto Velho, 20 de Janeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando o teor do relatório apresentado pela COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nomeada pela Portaria nº 396/GAB/IDARON de 10 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2320, em 15/10/2013, destinada a apurar os fatos constantes no Processo 01-2423.00844-0000/2013, nos termos do art. 193, Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando que ao finalizar os trabalhos a Comissão Processante recomendou, por maioria, pela aplicação da penalidade de **REPREENSÃO** para o servidor **GELCIMAR DOS SANTOS**, matrícula 300042747, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do Município de Porto Velho-RO, com fundamento de que o servidor deixou de atentar-se aos seus deveres de servidor público descritos nos Artigos 118 c/c § 2º, Art. 128 e § único do Artigo 129, da Lei Complementar 68/92, que rege os servidores estatutários do Estado de Rondônia, incorrendo assim, nas proibições puníveis com **REPREENSÃO** conforme dispõe o Art. 167, I, da mesma Lei.

Considerando ainda toda a documentação

e provas que instrui o processo acima mencionado, e que foi amplamente respeitado o direito constitucional da ampla defesa e contraditório.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor **GELCIMAR DOS SANTOS**, matrícula 300042747, ocupante do cargo Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do Município de Porto Velho-RO.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente/IDARON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0814/2013/
SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00467-00/2013**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação, referente aquisição de material permanente (carregador de bateria), visando atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, conforme especificações e quantidades contidas no detalhamento do objeto no item 3 do Termo de Referência às (fls. 06/15) dos autos, onde a empresa **MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 12.301.739/0001-12, estabelecido na Rua Barrão do Rio Branco, nº 44 Altos, Bairro Centro, CEP 76.801-072, Porto Velho - RO. Adjudicou o **item 01** pelo valor unitário de **R\$ 469,94 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**; perfazendo o valor total do certame no valor de **R\$ 6.109,22 (seis mil cento e nove reais e vinte e dois centavos)**, pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2014.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 031/2009-IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON e a empresa BRASIL TELECOM S/A.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2009-IDARON**, tem por objeto à **prorrogação**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 20/01/2014. A contratação de empresa especializada na Prestar Serviços de Telefonia Fixa Comutada Local (STFC), na Modalidade Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) associada à facilidade de PSBX, para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

VALOR ESTIMADO: R\$ 273.727,07 (duzentos e setenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR: R\$ 273.727,07 (duzentos e setenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e sete centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0100

NOTA DE EMPENHO: 2014NE00055 de 03/01/2014.

DO PROCESSO: 01-1923.00202-00/2008.

DO PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 20/01/2014.

DO FORO: Comarca de Porto Velho - Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2014.

ASSINAM:

Augusto Fernandes Neto - Presidente em exercício da Agência IDARON.

Antônio Nelson Nascimento de Oliveira - Executivo de Negócio

Maria Zenaide de Carvalho - Executivo de Negócio.

Porto Velho-RO, 20 de janeiro de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

SOPH

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014/SOPH/RO**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 005/GAB-DIRPRE/2013**, de 16 de Janeiro de 2013, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 003/SOPH-RO/2014**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, tendo por finalidade a **Aquisição de equipamentos, materiais e componentes de informática**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 199/SOPH/2013.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e componentes de informática.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 66.133,33 (sessenta e seis mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)

DATA DE ABERTURA: 06/02/2014 às 10hs00min

Para todas as referências de tempo, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados em até 24 (vinte e quatro) horas antecedente a data marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de

Apoio na sede da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Balsa, CEP 76.861-370, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min as 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3229-3904, site: www.soph.ro.gov.br ou pelo e-mail: cplsoph@gmail.com.

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2014.

Fredson Gomes da Silva
Pregoeiro da SOPH
Portaria nº 005/GAB-DIRPRE/2013

**Aviso de Prorrogação
Processo Administrativo nº. 198/SOPH/2013**

Pregão Eletrônico Nº. 001/SOPH/2014.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

O Pregoeiro da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, **COMUNICA** aos interessados e em especial as empresas que adquiriram o edital e seus anexos, que em virtude do feriado alusivo a comemoração do dia Nacional dos Portuários, deste modo, altera-se a data para o início da sessão de disputa do pregão em epígrafe, na seguinte forma:

Onde se lê: SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **28 de Janeiro de 2014 a partir das 10h00min.**

Leia-se: SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **29 de Janeiro de 2014 a partir das 10h00min.**

Informamos que será observado o horário de Brasília - DF como referência. Permanecem inalteradas as demais informações contidas no edital, eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através do telefone: (69) 3229 3904 ou email: cplsoph@gmail.com.

Porto Velho/RO, 22 de Janeiro de 2014.

Fredson Gomes da Silva
Pregoeiro /SOPH/RO/2013
Portaria nº. 005/2013

**PORTARIA 024/DIRPRE/SOPH
PORTO VELHO, 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Cria a Comissão de Núcleo Ambiental do Porto Organizado de Porto Velho.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR as Portarias nºs 078/DIRPRE/SOPH, de 12 de dezembro de 2012 e 012/DIRPRE/SOPH, de 08 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - CRIAR, sem ônus para a SOPH, a Comissão de Núcleo Ambiental no Porto Organizado de Porto Velho, conforme Resolução CIRM 006 de 02.12.1998.

Art. 3º DESIGNAR, para compor esta Comissão os seguintes servidores: **CRISTIANE ALAÍDE CORREA LIMA** portadora do CPF: 422.809.902-53, Gerente de Meio Ambiente, **GILMAR RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF: 446.082.769-72 - Supervisor Ambiental, **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, CPF nº. 834.950.702-06, Supervisor Ambiental; **JOSÉ MOREIRA DIAS FILHO**, portador do CPF: 115.428.532-49 - Engenheiro de Segurança do Trabalho, **HAMILTON SILVA BISPO** portador do CPF: 895.609.148-04 - Técnico de Segurança do Trabalho; Ten. Cel **VANDERLEY DA COSTA**, CPF nº 649.280.040-00; e **WALDEMAR CAVALCANTE ALBUQUERQUE NETO** portador do CPF: 349.848.478-83 - Saúde e Atividade Laboral.

Art. 4º - A presente comissão tratará das questões relacionadas ao Meio Ambiente e à Saúde e Segurança do Trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA 023 /DIRPRE/SOPH Porto Velho, 15 de Janeiro de 2014.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a

Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR as Portarias nº. 016, 018 e 019/DIRPRE/SOPH, datada em 09 de Janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 2379, do dia 14/01/2014, tornando-a parcialmente sem efeito, alterando o que segue:

Art.2º - SUBSTITUIR nas Portarias nºs. 018 e 019/DIRPRE/SOPH o Servidor **MARCELO RODRIGUES LEAL**, CPF nº. 489.171.840-49 pelo Servidor **THEODOMIRO DE OLIVEIRA PINTO**, CPF nº. 015.546.928-22.

Art. 2º- SUBSTITUIR, na Portaria nº. 016/DIRPRE/SOPH o Servidor **MARCELO RODRIGUES LEAL**, CPF nº. 489.171.840-49 pelo Servidor **GILMAR RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº. 446.082.769-72.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**RELAÇÃO NOMINAL DE FUNCIONÁRIOS DA SOCIEDADE DE PORTOS E
HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA - SOPH, EM 31/12/2013**

ORDEM	VÍNCULO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PORTARIA/SOPH
01	S/V	José Ribamar da Cruz Oliveira	Diretor Presidente	Ata do CONSUP do dia 09/09/2013
02	S/V	Francisco Leudo Buriti de Souza	Diretor Adm/Financeiro	Ata do CONSUP do dia 03/01/2011
03	S/V	Edinaldo Gonçalves Cardoso	Diretor de Operações	Ata do CONSUP do dia 07/01/2012
04	S/V	Gilson Castro de Moraes	Engenheiro	Cedido
05	C/V	Sávio Roberto M. da Silva	Guarda Portuário	
06	C/V	Lourival Nunes de Sousa	Guarda Portuário	
07	C/V	Valdevino Jorge de Oliveira	Guarda Portuário	
08	C/V	Marco Antonio Lima de Araújo	Guarda Portuário	
09	C/V	Sandro Hermisson França Silva	Guarda Portuário	
10	C/V	Marcelo de Moura Ribeiro	Guarda Portuário	
11	C/V	Ermes Pinheiro da Costa	Guarda Portuário	
12	C/V	Francisco Ediglei de S. Lobato	Guarda Portuário	
13	C/V	Marcelo dos Santos Coutinho	Guarda Portuário	
14	C/V	Renato André Martins Cardoso	Guarda Portuário	
15	C/V	Risomar Miguel dos Santos	Guarda Portuário	
16	C/V	Renan Rocha de Oliveira Francelino	Guarda Portuário	
17	C/V	Esequiel Nogueira Bento	Guarda Portuário	
18	C/V	Antonio Djavan Almeida da Silva	Guarda Portuário	
19	C/V	André de Amorim Pestana	Guarda Portuário	
20	C/V	Francisco José da Silva Oliveira	Guarda Portuário	
21	C/V	Carmelita de Farias Alves	Assistente Técnico Administrativo	
22	C/V	Edvaldo Gomes de Oliveira	Assistente Técnico Administrativo	
23	C/V	Edvan Mendonça Brasil	Assistente Técnico Administrativo	
24	C/V	Jucilene Monteiro Gadelha Amaral	Assistente Administrativo	
25	C/V	Maria Elenita Ferreira do Nascimento	Técnico de Contabilidade II	
26	C/V	Maurício Ferreira da Silva	Assistente Técnico Administrativo	Assistente Técnico Administrativo
27	S/V	Waldemar Cavalcante de A. Neto	Assistente Técnico Operacional	Portaria 010/Dirpre/Soph/2011
28	S/V	Carlos Alberto de Souza Lima	Assistente Técnico Administrativo	Portaria 074/Dirpre/Soph/2011
29	S/V	Cristiane Alaíde Correia Lima	Assistente Técnico Administrativo	Portaria 024/Dirpre/Soph/2011
30	S/V	Rubens Olimpio Magalhães	Auxiliar Administrativo/Ji-Paraná	Cedido
31	S/V	Divino Serapião Barbosa	Assistente Técnico Operacional	Portaria 018/Dirpre/Soph/2011
32	S/V	Edemir Monteiro Brasil Neto	Assessor Técnico de Projetos Portuários	Portaria 049/Dirpre/Soph/2013

33	S/V	Eliane Marques de Oliveira	Gerente Administrativo/Financeiro	Portaria 010/Dirpre/Soph/2012
34	S/V	Flaviana Cavalcanti Lacerda	Assistente Técnico Administrativo	Portaria 019/Dirpre/Soph/2011
35	S/V	Francisco Paulo Roberto Gomes	Assistente Técnico Administrativo	Portaria 073/Dirpre/Soph/2011
36	S/V	Hailton Alvarez de Aguiar	Assistente Jurídico	Portaria 022/Dirpre/Soph/2011
37	S/V	João Alexandre Pereira	Chefe de Tráfego Portuario	Portaria 034/Dirpre/Soph/2011
38	S/V	Carlos José da Silva Neto	Chefe de Oficina	Portaria 034/Dirpre/Soph/2013
39	S/V	Jose Augusto Costa Felix	Assistente Técnico Operacional	Portaria 029/Dirpre/Soph/2011
40	S/V	Josemaires Luiz Almeida de Cristo	Assistente Técnico Operacional	Portaria 021/Dirpre/Soph/2011
41	S/V	Josineide Gonçalves da Silva	Assessora de Imprensa	Portaria 071/Dirpre/Soph/2011
42	S/V	Marcelo Rodrigues Leal	Controle Interno	Portaria 044/Dirpre/Soph/2013
43	S/V	Taiara Davis Mota Lourenço	Assistente Técnico Administrativo	Portaria 047/Dirpre/Soph/2013
44	S/V	Sebastião Orlando de Sousa Moraes	Assistente Técnico Operacional	Portaria 016/Dirpre/Soph/2011
45	S/V	Vera Lucia Dias Araújo	Assistente Técnico Operacional	Portaria 032/Dirpre/Soph/2011
46	S/V	Vicente Paulo Pamplona Barbosa	Assistente Técnico Operacional	Portaria 026/Dirpre/Soph/2011
47	S/V	Caíque Vinicius Batista Moreira	Assistente Técnico Administrativo	Portaria 013/Dirpre/Soph/2012
48	S/V	Vilmar Ferreira Rogério	Assistente Técnico Administrativo	Portaria 014/Dirpre/Soph/2012
49	S/V	Kelly Regina Farias Bicalho	Assistente Técnico Administrativo	Portaria 019/Dirpre/Soph/2012
50	S/V	Patricia Michele Nascimento Oliveira	Secretaria de Gabinete	Portaria 033/Dirpre/Soph/2013
51	S/V	Rodolfo Jenner de Araújo Moreira	Assessor Especial da Presidência	Portaria 032/Dirpre/Soph/2013
52	S/V	Valdelina Aparecida de Simoes Ramos	Secretaria de Gabinete	Portaria 044/Dirpre/Soph/2012
53	S/V	Maria Antonia do Nascimento	Chefe de Gabinete	Portaria 045/Dirpre/Soph/2012
54	S/V	João dos Santos Babrosa	Motorista de Gabinete	Portaria 046/Dirpre/Soph/2013
55	S/V	Gilmar Ribeiro da Silva	Assistente Técnico Operacional	Portaria 011/Dirpre/Soph/2013
56	S/V	Guilherme Marcel Jaquini	Assistente Jurídico	Portaria 001/Dirpre/Soph/2013
57	S/V	Valdeir Antonio de Souza	Assistente Téc. Administrativo/Ji-Parana	Cedido
58	S/V	Francisco Altamiro Pinto Junior	Assessor Chefe Jurídico	Portaria 001/Dirpre/Soph/2012
59	S/V	Fredson Gomes da Silva	Assistente Técnico Administrativo	Portaria 004/Dirpre/Soph/2013
60	S/V	Maria Auxiliadora da Fonseca Ferreira	Auxiliar Atividade Administrativo	Cedido
61	S/V	Theodomiro de Oliveira Pinto	Técnico Serviço de Saúde	Cedido
62	S/V	Vanderley da Costa	TCEL PM	Cedido
63	S/V	Ovinda Davis Pinto	Assessora Especial da Presidência	Portaria 035/Dirpre/Soph/2013
64	S/V	Aurimar Oliveira do Nascimento Baú	Gerente Operacional	Portaria 054/Dirpre/Soph/2013

Porto Velho/RO, 31 de dezembro de 2013.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

PORTARIA Nº 043/14/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 13 de janeiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de 2.013.

RESOLVE:

Conceder a partir de 01.11.2013, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no grau máximo de 30% (trinta por cento) como base de cálculo o valor correspondente a **R\$ 600,97** (seiscentos reais e noventa e sete centavos) tendo com indexador o percentual correspondente ao aumento geral do servidor público e/ou outros índice adotado pela Administração Pública, aos servidores que mantem contato com hidrocarbonetos (derivado de petróleo) e outros compostos de carbono de forma **habitual e permanente**, lotados na 8ª Residência Regional – Ji-Paraná/RO, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA
JOÃO VALADARES FILHO	300106364
MARCELO PARIS	300107308
ROBERTO BASILIO DA SILVA	300107476
SÉRGIO DE SOUZA	300106070
OJENALDO ALVARENGA FERNANDES	300029574
OLÍVIO CYPRIANO DE AGUIAR NETO	300106331

ENGº JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional Substituto /DER-RO

PORTARIA Nº 055/14/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 13 de janeiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10.10. 2013, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de 2.013.

RESOLVE:

Conceder a partir de 01.11.2013, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no grau máximo de 30% (trinta por cento) como base de cálculo o valor correspondente a **R\$ 600,97** (seiscentos reais e noventa e sete centavos) tendo com indexador o percentual correspondente ao aumento geral do servidor público e/ou outros índice adotado pela Administração Pública, aos servidores que mantem contato com hidrocarbonetos (derivado de petróleo) e outros compostos de carbono de forma **habitual e permanente**, durante os meses de Novembro e Dezembro/2013, lotados na 3ª Residência Regional – Ouro Preto D'Oeste/RO, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRO SCABELO	300106814
ALLAN FIGUEIREDO DE ARAÚJO	300107307
EDVALDO CARLOS RABELO	300110217
EVERALDO DE PAULA LACERDA	300029544
GENAIR GABRIEL FERREIRA	300107279
GILBERTO CÂNDIDO MARTINS	300007195
PABLO LOPES SOUZA	300107128

ENGº JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional Substituto/ DER-RO

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO
AVISO DE PUBLICAÇÃO****Chamamento para Cadastro**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste RO, através do Departamento de Licitação CPL M, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, informa aos fornecedores que tenham interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste Estado de Rondônia que estão procedendo à atualização dos Registros Cadastrais existentes, bem como efetuando novos cadastros. Informamos que o

Departamento de Licitação estará fazendo cadastro exclusivo de acordo Lei Municipal 1.648/12- Lei Geral Municipal, para Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. Os interessados deverão comparecer à Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132, Centro, CEP: 76.993-000, no Departamento de Licitação, de **segunda-feira a sexta-feira no horário das 07 h às 13 h**, onde poderão obter mais informações, e obter a relação dos documentos necessários ao cadastramento, pelo telefone (69) 3341-3421, ramal 217, pelo e-mail cplmcolorado@hotmail.com ou site www.coloradodoeste.ro.gov.br e apresentá-los na Gerência citada.

Colorado do Oeste, 23 de janeiro de 2014

PORTARIAN.º 003/IPMS/2014

“Dispõe sobre a Concessão de Reajuste do Valor dos Benefícios de Aposentadoria e Pensões Por Morte”.

A Senhora Jerriane Pereira Salgado, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras – IPMS Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 19, de 10 de janeiro de 2014:

RESOLVE,

Art. 1º Os Benefícios de Aposentadorias e as Pensões Por Morte concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Seringueiras, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2014, em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento).

§ 1º Os Benefícios concedidos pelo IPMS de Seringueiras, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2013, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os Benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre – se.Publica-se.Cumpra-se

Seringueiras - RO.,06 de janeiro de 2014.

Jerriane Pereira Salgado
Diretora Executiva do IPMS
Port.005/PMS/GAB/2013

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2014

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2013	5,56
em fevereiro de 2013	4,60
em março de 2013	4,06
em abril de 2013	3,44
em maio de 2013	2,83
em junho de 2013	2,47
em julho de 2013	2,19
em agosto de 2013	2,32
em setembro de 2013	2,16
em outubro de 2013	1,88
em novembro de 2013	1,26
em dezembro de 2013	0,72

PORTARIA N.º 001/IPMS/2014

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 008/IPMS/2012, que trata da Aposentadoria Por Compulsória concedida à servidora-segurada Débora Ferreira Sampaio.”

A Diretora Executiva do IPMS, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 008/IPMS/2012, para fundamentar o Ato de Aposentadoria Compulsória concedida a servidora-segurada Sra. **Débora Ferreira Sampaio**, brasileira, casada, portadora do RG. de nº.1.328.747 SSP/

PR, CPF/MF nº. 220.081.952-87, efetiva no cargo de Professora Magistério, Matrícula 89, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 50,78% (5560dias/10950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições (R\$1.085,08.) conforme processo administrativo do IPMS Nº. 017/2012, no Art. 40, § 1º, inciso “II”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, Art. 15, da Lei Municipal de nº. 741/2011, de 29 de Agosto de 2011.

Art. 2º Neste Ato revoga-se a Portaria nº. 008/IPMS, de 30 de Julho de 2.012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Julho de 2.012.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 22 de janeiro de 2.014.

Jerriane Pereira Salgado
Diretora Executiva do IPMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2014
PROCESSO Nº 13897/SEMDES/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SER UTILIZADO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DE CORTE E COSTURA, PINTURA EM TECIDO E SERIGRAFIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 234/PGE/2012, atendendo as necessidades do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), desenvolvido na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme termo de referência – ANEXO DESTA EDITAL, sendo o valor estimado desta licitação é de R\$ 35.352,33 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 150/SEMDES/2013, às fls. 43/44. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de agosto de 2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 007/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 28/01/2014 até às 09h30min. do dia 06/02/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h35min do dia 06/02/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 22 de janeiro de 2014.

Valdesir Suhre
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/PMA/2014,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.183/SEMA/13

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.134 de 27 de agosto de 2013, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/CPL/PMA/14, AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 1.183/SEMA/13, OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando à prestação dos serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares e comerciais, convencional e seletiva, da Cidade de Ariquemes e Distrito Bom Futuro, conforme Termo de Referência e seus anexos, discriminados no presente Edital. Valor: R\$ 3.212.703,22 (Três milhões, duzentos e doze mil, setecentos e três reais e vinte e dois centavos). DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2014. LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no

site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes – RO, 22 de janeiro de 2014
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
PRESIDENTE-CPL
Matrícula Nº 9348-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO 110/2013/EAMP/PMMA.

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Andreazza/RO e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão, no município, no exercício das atribuições legais, resolve **CANCELAR** a licitação 110/2013/EAMP/PMMA. O cancelamento encontra-se baseado em normas legais oriundas da súmula 473 do STF. A licitação ora cancelada será reaberta, com novo número licitatório e nova data de realização, para aquisição dos itens a esta relacionados.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2014

PROCESSO GLOBAL Nº 109/2013/SEMAGRI

O Pregoeiro de Ministro Andreazza/RO e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão, no município, no exercício das atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar **Pregão na Modalidade Eletrônica em sessão virtual (Online)** em www.bl.org.br no dia **10 de fevereiro de 2014, com início às 10h00min (Horário de Brasília)**. O Edital na íntegra pode ser encontrado no site www.bl.org.br na aba Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO em no site do município em www.ministroandrezza.ro.gov.br/publicacoes/editais e/ou no Portal da Transparência do município. O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.

Informações: eampregaoministro@gmail.com.

Objeto da Licitação:

Aquisição de 01 (um) caminhão, através do Contrato de Repasse nº 7785669/2012/ Ministério do desenvolvimento agrícola/ CAIXA-com o número de empenho 2012 NE 800312. Caminhão novo, tipo 3/4, de fabricação nacional, equipado com motor com no mínimo 04 cilindros, potência mínima de 150 cavalos, transmissão manual de 05 marchas e 01 a ré, direção hidráulica capacidade de carga útil mínima mais carroceria 4.950 KG equipado com carroceria de madeira tipo carga seca conforme discriminado no plano aplicação, conforme especificado, no Edital de Licitação 107/2013/EAMP/PMMA, Projeto Básico/ Termo de Referência Anexo I e demais Anexos.

Ministro Andreazza/RO, 24 de janeiro de 2014.

ELIAS VIEIRA AMORIM

Pregoeiro Oficial
Decreto 2671/PMMA/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/CPL/2014
PROCESSO GLOBAL 108/SEMSAU/2013

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, Licitação, na forma do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006, na modalidade de **Tomada de Preços nº. 01/CPL/2014**, do Tipo "Menor Preço" global, sob o regime de execução indireta, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta se dará no dia **11 de Fevereiro de 2.014, às 08h00**, na

sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS de Porte I, selecionada pelo Ministério Nacional de Saúde, metragem total de 302,63 m², conforme editais e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para conhecimento na sala da CPL em horário de expediente, podendo o mesmo ser adquirido mediante o recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Quaisquer solicitações e ou informações adicionais poderão ser solicitadas pelo Telefone: (069) 3448-2361 ou email: sirlenevieira20@gmail.com.

Ministro Andreazza/RO, 22 de janeiro de 2014.

CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS
Presidente da CPL

Ineditoriais

COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PRESIDENTE MÉDICI

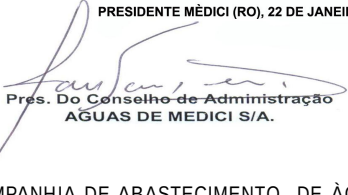
CNPJ/MF 10.395.570/0001-81

NIRE 11.3.0000224-5.

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Dissolução.

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral de Dissolução, que se realizará no dia 30 de janeiro de 2012, às 09 horas, na sede social situada à Av. Trinta de Junho, nº 1358 sala 02, Centro, CEP. 76.916-000, nesta cidade de Presidente Médici – Estado de Rondônia, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia a) Formalização da Dissolução de Sociedade. (Art. 18 do Estatuto Social).

PRESIDENTE MÉDICI (RO), 22 DE JANEIRO DE 2014


Pres. do Conselho de Administração
ÁGUAS DE MEDICI S/A.

COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE OURO PRETO

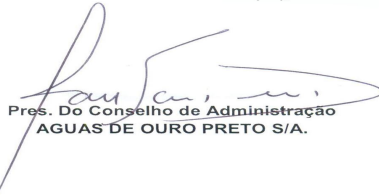
CNPJ/MF 10.324.378/0001-02

NIRE 11.3.0000223-7

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Dissolução.

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral de Dissolução, que se realizará no dia 30 de janeiro de 2012, às 09 horas, na sede social situada à Av. Daniel Comboni, nº 1213, Bairro União, CEP. 76.920-970, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia : a) Formalização da Dissolução de Sociedade. (Art. 18 do Estatuto Social)

OURO PRETO DO OESTE (RO), 22 DE JANEIRO DE 2014


Pres. do Conselho de Administração
ÁGUAS DE OURO PRETO S/A.

SOCIEDADE CULTURAL CARNAVALESCA E ESPORTIVA ARCO-IRIS - CULTUARIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A SOCIEDADE CULTURAL CARNAVALESCA E ESPORTIVA ARCO-IRIS-CULTUARIS do Município de Porto Velho torna público que se encontra aberto o procedimento licitatório em epígrafe - Edital Nº 01/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em estrutura e locação de Palco de Grande Porte, Serviços de Sonorização de Grande Porte, Iluminação de Grande Porte, Banheiros Químicos, Grades de Contenção, Tendões e Trío Elétrico de Grande Porte,

para realização da I Virada Cultural da Juventude de Porto Velho. Local de Credenciamento, recebimento e abertura das propostas: SOCIEDADE CULTURAL CARNAVALESCA E ESPORTIVA ARCO-IRIS-CULTUARIS Rua: Rio de Janeiro, nº 2163 – Bairro: Areal. Abertura: 31 de janeiro de 2014, às 10h. Informações: No endereço acima.

Porto Velho/RO, 21 de Janeiro de 2014
FRANCISCO CARLOS COELHO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

SOCIEDADE CULTURAL CARNAVALESCA E ESPORTIVA ARCO-IRIS - CULTUARIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

A SOCIEDADE CULTURAL CARNAVALESCA E ESPORTIVA ARCO-IRIS-CULTUARIS do Município de Porto Velho torna público que se encontra aberto o procedimento licitatório em epígrafe - Edital Nº 03/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção nos quesitos: fantasias da ala baianas, corte do baile municipal e alas diversas, locação de trio elétrico de médio e grande porte, sonorização, palco e iluminação de médio porte, ornamentação carnavalesca para o baile municipal, batalha de confetes e baile infantil e serviço de publicidade e propaganda, para a realização do CARNAVAL/2014 PORTO VELHO 100 ANOS DE FOLIA. Local de Credenciamento, recebimento e abertura das propostas: SOCIEDADE CULTURAL CARNAVALESCA E ESPORTIVA ARCO-IRIS-CULTUARIS Rua: Rio de Janeiro, nº 2163 – Bairro: Areal. Abertura: 11 de fevereiro de 2014, às 10h. Informações: No endereço acima.

Porto Velho/RO, 27 de Janeiro de 2014
FRANCISCO CARLOS COELHO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação
SOCIEDADE CULTURAL CARNAVALESCA E ESPORTIVA ARCO-IRIS - CULTUARIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

A SOCIEDADE CULTURAL CARNAVALESCA E ESPORTIVA ARCO-IRIS-CULTUARIS do Município de Porto Velho torna público que se encontra aberto o procedimento licitatório em epígrafe - Edital Nº 02/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção nos quesitos: carros alegóricos, fantasias das baterias, fantasias destaques, e serviço de publicidade, para a realização do CARNAVAL/2014 PORTO VELHO 100 ANOS DE FOLIA. Local de Credenciamento, recebimento e abertura das propostas: SOCIEDADE CULTURAL CARNAVALESCA E ESPORTIVA ARCO-IRIS-CULTUARIS Rua: Rio de Janeiro, nº 2163 – Bairro: Areal. Abertura: 11 de fevereiro de 2014, às 09h. Informações: No endereço acima.

Porto Velho/RO, 27 de Janeiro de 2014
FRANCISCO CARLOS COELHO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
GRANDE LEILÃO

JOSIAS RODRIGUES – Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste – Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem de que venderá em Leilão Público nos termos da Lei, no dia 10/02/2014, à partir das 09:00 hs. na Garagem do Município de Alvorada D'Oeste /RO os lotes de bens abaixo relacionados, no estado em que se encontram tais como: Motocicleta, Veículos: Fiat Uno, Strada, Kombi, Doblo, Saveiro Toyota Bandeirante, Onibus, Caminhões, Tratores e Sucatas Diversas. Para conhecer a relação de cada lote detalhadamente bem como dirimir, qualquer dúvida sobre a realização do leilão, os interessados deverão comparecer na rua Continental nº2451 Porto Velho ou Na Prefeitura Municipal de Alvorada D'oeste no setor de patrimônio ou pelos fone 069 – 8403-1645 / 8102-4339 / 3222-1085 / 3412 -2169 e 93166425

As condições de Leilão serão lidas e afixadas no Local. Alvorada D'Oeste/RO, 20 de Janeiro de 2014.

Josias Rodrigues
Leiloeiro Público Oficial
Mat. Nº. 007-JUCER